



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de
Educação – PME Brusque - 2020 (versão preliminar)**

Lei Municipal nº 3887/2015

Período

2015 a 2025

Brusque, setembro de 2021

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO**

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PME

Portaria nº 004/2018 e Portaria nº 001/2020 (alteração)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Eliani Aparecida Busnardo Buemo

Dorinel Fortunato dos Reis

Franciele Márcia Mayer

Ivanete Lago Groh

Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

William Fernandes Molina

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Jean Daniel dos Santos Pirola

Representante da Controladoria Geral do Município

Daniel Felício

Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Brusque

Lilian Marchi

Representante do Conselho Municipal de Educação

Claudemir Aparecido Lopes

Representante do Núcleo das Escolas ACIBr

Sandra Freitas

Representante das Instituições de Ensino Superior

Sidnei Gripa

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME

Representante da Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão

Cristiano Bittencourt

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria Ivone Crespi Noldin

Silvana Kuskowski

Sheila Marcelino Izabel

Elisete das Neves Correa Martins

Gladis da Silva Vale dos Santos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	6
METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	9
Meta sobre universalização na Educação Infantil	9
Meta sobre universalização no Ensino Fundamental	15
Meta sobre universalização no Ensino Médio	22
Meta sobre universalização na Educação Especial	25
Meta sobre Alfabetização	34
Meta sobre Educação em Tempo Integral	38
Meta sobre o IDEB	42
Meta sobre a elevação da Escolaridade Média População: 18 a 24 anos	54
Meta sobre a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais	59
Meta sobre Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional	64
Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio	67
Meta sobre matrícula na Educação Superior	71
Meta sobre atuação de mestres e doutores no Ensino Superior	76
Meta sobre matrícula de pós-graduação para formação de mestres e doutores Pós-Graduação	79
Meta sobre formação específica de graduação	81
Meta sobre a formação em nível de pós-graduação	86
Meta sobre o rendimento médio do profissional da educação	90
Meta sobre o Plano de Carreira	93
Meta sobre Gestão Democrática	96
Meta sobre Financiamento da Educação	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
ANEXOS - NOTAS TÉCNICAS	106
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME de Brusque foi construído a partir dos objetivos dispostos no Plano Nacional de Educação, está alinhado com os planos nacional e estadual e visa atender todas as necessidades educacionais do cidadão, além das possibilidades de oferta do atendimento educacional que são de responsabilidade da Prefeitura. Seu objetivo é definir compromissos colaborativos entre os entes federativos e diversas instituições e apresentar uma referência significativa e estruturante das políticas públicas educacionais até o ano de 2025.

O PME reúne 279 estratégias distribuídas em 20 metas que estão elencadas em cinco eixos de trabalho: garantia do direito à educação básica com qualidade; redução das desigualdades e valorização da diversidade; formação humanística, científica e tecnológica do município; valorização do profissional da educação; e gestão e financiamento.

O acompanhamento e avaliação da execução e do cumprimento das metas do PME está previsto na lei Municipal nº 3887/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação e, em seu artigo 5º, determina que é de competência da Secretaria de Educação do Município de Brusque estabelecer mecanismos necessários para realizar o monitoramento contínuo e a avaliação periódica ao longo do período de vigência do plano.

A Comissão constituída pela Equipe Técnica de Monitoramento e Equipe Técnica de Avaliação, formada por representantes de vários segmentos da sociedade local, realiza o monitoramento anual e a avaliação bienal e, por intermédio da audiência pública para aprovação da avaliação, disponibilizam relatório contendo estudos e aferimento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas.

Outra ação de relevância do município de Brusque é a elaboração de um modelo metodológico para o planejamento, execução e controle orçamentário do Plano Municipal de Brusque, resultante de um trabalho em equipe envolvendo as Secretarias de Educação, Secretaria de Orçamento, Finanças e Patrimônio e Controladoria Geral do Município, buscando integrar o PME com instrumentos de planejamento orçamentário.

O presente relatório apresenta o monitoramento do PME de Brusque, referente

ao ano base de 2020, abrangendo todas as suas metas, estratégias e seus respectivos prazos, descrições dos indicadores e percentuais atingidos, informações sobre a previsão orçamentária, segundo fontes oficiais e municipais. No relatório também são contempladas informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre as metas no período de 2020.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Secretaria de Educação está realizando o monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação de Brusque (PME), instituído pela Lei Municipal nº. 3887/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, em conformidade ao que determina o seu artigo 5º.

O monitoramento anual e a avaliação bienal das metas e suas respectivas estratégias competem à Comissão Técnica de Monitoramento e à Comissão Técnica de Avaliação, ambas instituídas pela Portaria nº 004/2018.

A equipe técnica e equipe de avaliação, permanece constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação - PME, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Câmara Municipal de Vereadores, Gerência Educacional de Blumenau – Unidade de Atendimento da Educação – Brusque, Conselho Municipal de Educação, com alteração no nome do representante da Secretaria de Educação, e representante do Conselho Municipal de Educação, conforme ATO nº 3201586, de 03 de agosto de 2021.

O acompanhamento sistemático segue as orientações da metodologia de trabalho indicada pelo SASE/MEC¹, de acordo procedimentos metodológicos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”².

Importante informar que todos os materiais, orientações, e informações das etapas de monitoramento são compartilhados com todos os membros da comissão em um espaço criado no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Os trabalhos seguem o mesmo roteiro dos monitoramentos anteriores. É possível conhecer os prazos previstos de cada etapa na agenda de trabalho, apresentada na tabela abaixo:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 2018 - 2019				
Etapas I	Organizar Trabalho			
Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação

¹ SASE/MEC -Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - Ministério da Educação

² disponível em <http://pne.mec.gov.br/publicacoes/itemlist/category/4-monitoramento-e-avaliacao?start=10>

1. Reelaborar/atualizar a agenda de trabalho	Comissão Técnica de Monitoramento	20/04	Comissão técnica de Monitoramento definiu os prazos para monitoramento de 2020	
Etapa II	Estudar o plano			
Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação
1. Releitura e estudo do Plano Municipal de Educação.	Comissão Técnica de Monitoramento	01/04	A equipe de monitoramento fez a releitura do PME e do documento de avaliação dos dois últimos ciclos.	Ação concluída
2. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte B	Comissão Técnica de Monitoramento	30/06	A análise das estratégias e suas respectivas previsões orçamentárias teve como base o relatório da situação das metas no orçamento apresentado ao TCE/SC. A Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte B foi preenchida e compartilhada com a equipe para revisão, comentários e sugestões.	Ação concluída
3. Revisão de notas Técnicas	Comissão Técnica de Monitoramento	15/07	A análise e revisão das notas técnicas sobre os indicadores foram concluídas. No entanto, passarão por análise e aprovação da comissão de avaliação que poderá, juntamente com a equipe técnica, solicitar novas notas técnicas, caso necessário.	Ação concluída
Etapa III	Monitorar continuamente as Metas			
Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação
1. Realizar a busca, seleção e aferição das fontes dos indicadores.	Comissão Técnica de Monitoramento	20/08	Foram utilizadas fontes oficiais de dados e fontes locais (SGE) e as fórmulas do cálculo dos indicadores são registradas nas notas técnicas.	Ação concluída
2. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte C	Comissão Técnica de Monitoramento	20/08	A Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte C foi completamente preenchida com o resultado dos indicadores das metas.	Ação concluída
3. Elaborar o relatório de monitoramento de 2020	Comissão Técnica de Monitoramento	31/08	A comissão técnica de monitoramento organizou as informações dos documentos Parte A, B e C, juntamente com informações das ações da Secretaria de Educação.	Ação concluída

4. Entrega do Relatório Anual de Monitoramento do PME à Secretária de Educação	Comissão Técnica de Monitoramento	31/08		Ação Concluída
5. Entrega do Relatório Anual de Monitoramento do PME à comissão técnica de avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	02/09		Ação Concluída
6. Análise do Relatório Anual de Monitoramento do PME, com sugestões e contribuições.	Comissão Técnica de Avaliação	15/09		Ação Concluída
7. Elaboração do Relatório Anual de Monitoramento do PME, versão final.	Comissão Técnica de Avaliação	20/09		Ação Concluída
8. Entrega do Relatório Anual de Monitoramento do PME à Secretária de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	24/09		Ação Concluída

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre universalização na Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL		INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal 2020) / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2019
100%	DADO MUNICIPAL	105,94%	Minicenso 2020 / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2019

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	55,89%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal 2020) / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2019
50,00%	DADO MUNICIPAL	56,56%	Minicenso 2020 / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2019

Tendo em vista os dados levantados em relação aos indicadores da Meta da Educação Infantil, a cobertura chegou, em 2020, a 55,89% das crianças de 0 a 3 anos, apresentando uma pequena queda percentual neste atendimento, mas ainda se mantém acima dos 50% previsto para o indicador 1B até 2025.

A Prefeitura de Brusque possui o Sistema Fila Única que permite conhecer dados referentes às demandas escolares para a Educação Infantil e, embora tenha demonstrado que o município finalizou o ano de 2020 com 971 crianças não atendidas, nesse mesmo ano foram contemplados 231 protocolos de berçário I, 353 do berçário II, 294 de infantil I e 206 para infantil II, totalizando 1084 protocolos voltados para a creche.

Considerando a demanda manifesta para esta faixa etária, faz-se necessário a construção e adequação de mais espaços educacionais com padrões arquitetônicos e mobiliários específicos, para atendimento. Neste sentido, no ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação concluiu a construção do Centro de Educação Infantil no bairro Rio Branco, pertencente ao Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância) e a reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília, disponibilizando assim novas vagas para a Educação Infantil.

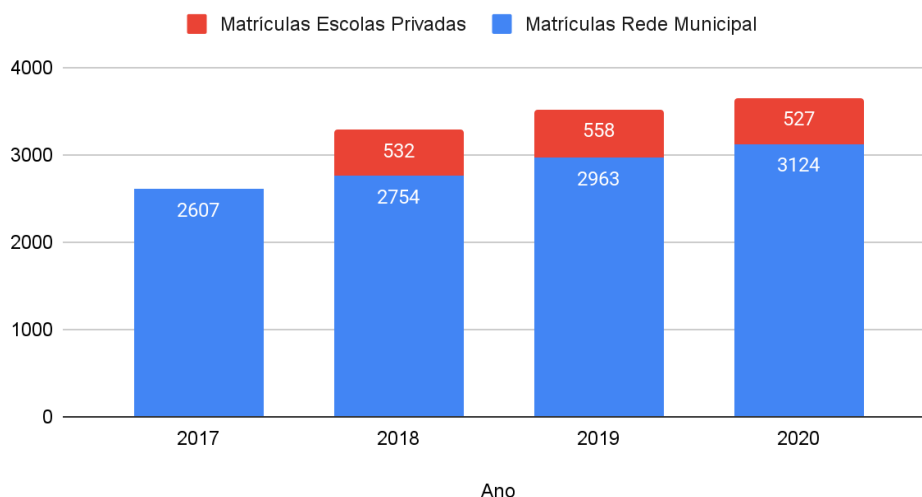
O indicador 1A, que avalia a universalização da Educação Infantil na Pré-Escola, revela que a população de 4 a 5 anos que frequenta a escola é de 105,83%.

Cabe registrar também os resultados de 90,95% da taxa de atendimento da pré-escola (1A) e de 55,71% da taxa de atendimento da creche(1B) no município de Brusque, apresentados no ano de 2019 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC em seu Painel de Transparência, disponível em <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta01/index.html>.

Diferentemente do resultado apresentado pelo TCE/SC que apresenta o cálculo do indicador 1B baseado no número de matrículas da população de até 3 anos na creche e para o indicador 1A que considera o número de matrículas da população de 4 e 5 anos na pré-escola, o monitoramento do PME de Brusque, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME segue as orientações da metodologia de trabalho indicada pelo SASE/MEC e considera para fins de cálculo dos indicadores, a população de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos que frequenta a escola, utilizando o número de matrículas da Educação Infantil por faixa etária, ou seja, não é aplicado o conceito de taxa líquida, pois, se considerar apenas as matrículas da pré-escola de crianças, estariam sendo desconsideradas as crianças matriculadas na creche nessa faixa etária. Vale lembrar que a fonte de dados utilizada para cálculo nos dois relatórios é a mesma, ou seja, o site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica

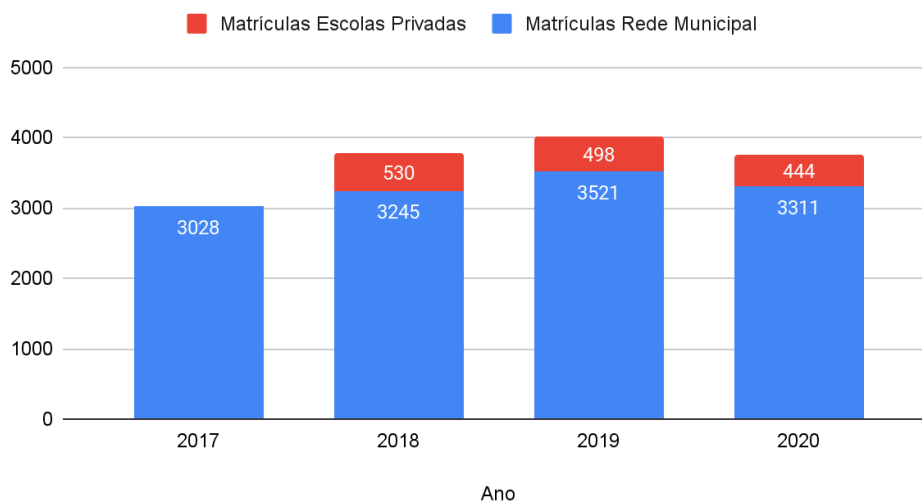
Para uma melhor análise situacional, a Secretaria de Educação deu continuidade a realização do minicenso, que tem como base a experiência dos anos anteriores no qual é aplicado um questionário para o levantamento do número de matrículas das escolas particulares do município e considerado o número de matrículas da rede municipal registradas no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE. Os resultados são apresentados nos gráficos abaixo, demonstrando o número de crianças matriculadas nas escolas particulares e na rede municipal de educação nas respectivas faixas etárias:

Gráfico 1 - Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na escola



Fonte: microcenso e Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

Gráfico 2 - Crianças de 0 a 3 anos matriculadas na escola



Fonte: microcenso e Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

A suspensão das atividades presenciais nas unidades escolares, em virtude das transformações ocorridas pela pandemia em 2020, tornou necessária a adoção do ensino remoto, demandando estratégias diversificadas para manter o vínculo da criança com o cotidiano escolar. As unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Brusque, realizaram por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação a manutenção das atividades pedagógicas focadas em experiências significativas com o objetivo de aproximar as rotinas e vivências do contexto educativo, mesmo sem a presença física de crianças e professores.

A rede municipal de ensino, além de tomar diversas providências para manter o vínculo das crianças com a escola, no intuito de estabelecer canais de comunicação com as famílias/responsáveis, realizou um amplo esforço intersetorial coordenado e articulado pelo

Programa Todos na Escola, programa este de busca ativa escolar do município de Brusque que reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social em que cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a sua matrícula e permanência na escola. Durante o ano de 2020, o programa intensificou suas ações e, em parceria com os gestores das unidades escolares, articulou diferentes estratégias metodológicas juntamente com ferramenta tecnológica disponibilizada no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE para realizar o controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estavam fora da escola, ou que apresentavam risco de evasão.

ESTRATÉGIAS				
	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2020	Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a reforma, ampliação e/ou construção de novas unidades, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade, respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais em regime de colaboração entre a União, o Estado e instituições privadas.	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.2	2015	Viabilizar para que, até o final de 2015, a diferença entre as taxas de frequência das crianças aptas à educação infantil de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar percapita mais elevado e as do quinto de renda familiar percapita mais baixa, seja inferior a 10%.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.3	2020	Realizar periodicamente levantamento da necessidade por creche e pré-escola, como forma de planejar e verificar a viabilização de atendimento da demanda apresentada no município de acordo com o número de vagas oferecidas.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.4	2020	Publicar, em portal/site do município, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	LOA 2020. Ações 2020 e 2022	Realizada

1.5	2020	Aderir aos programas nacionais para construção e ampliação de novas unidades, aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria das escolas públicas de educação infantil, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e Programa de Atendimento à Infância – Pró-infância, respeitando as normas de acessibilidade.	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.6	2025	Implantar a avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores, levantando estratégias para melhoria, quando necessário.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Em andamento
1.7	2020	Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública de forma progressiva.	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2049	Realizada
1.8	2020	Manter e ampliar parceria com entidades formadoras e instituições especializadas para a promoção de formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.9	2020	Incentivar currículos e propostas pedagógicas capazes de congregam os avanços de pesquisas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, no atendimento da população de 0 a 5 anos, viabilizando parcerias com entidades formadoras e instituições especializadas.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.10	2020	Favorecer e apoiar o atendimento da população do campo na educação infantil estimulando a assiduidade na frequência.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.11	2020	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado,	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada

		complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.		
1.12	2020	Manter programas de orientação e apoio às famílias, por meio de parcerias intersetoriais como: Saúde, Assistência Social, Promotora Pública e Conselhos com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	LOA 2020, Ações 2020 2022	Realizada
1.13	2020	Contemplar as especificidades da educação infantil na organização das creches e pré-escolas, garantindo atendimento da criança, de 0 a 5 anos, em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e, desta forma, encaminhar articulação com a etapa escolar seguinte conforme Proposta para a Educação Infantil da Rede Municipal de Brusque.	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.14	2020	Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	LOA 2020, Ações 2020, 2022	Realizada
1.15	2025	Promover a busca ativa de crianças, em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos de idade.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.16	2020	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco)	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada

		anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de acordo com as vagas disponíveis no município.		
1.17	2020	Garantir a manutenção da qualidade e quantidade dos espaços internos e externos das instituições de educação infantil, considerando a diversidade de gênero, étnica e sociocultural.	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.18	2020	Assegurar à criança, de até 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo vedado ministrar-lhes qualquer conteúdo sexual.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.19	2020	Assegurar ao adolescente, acima de 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo permitidos temas referentes à educação sexual somente após aprovado, o conteúdo e a metodologia de abordagem, pela Associação de Pais e Professores, em reunião prévia, registrada em ata, com vigência para o ano letivo a que se reunirem.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada

II. Meta sobre universalização no Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% até 2025	DADO OFICIAL	102,15%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal 2020)/ Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

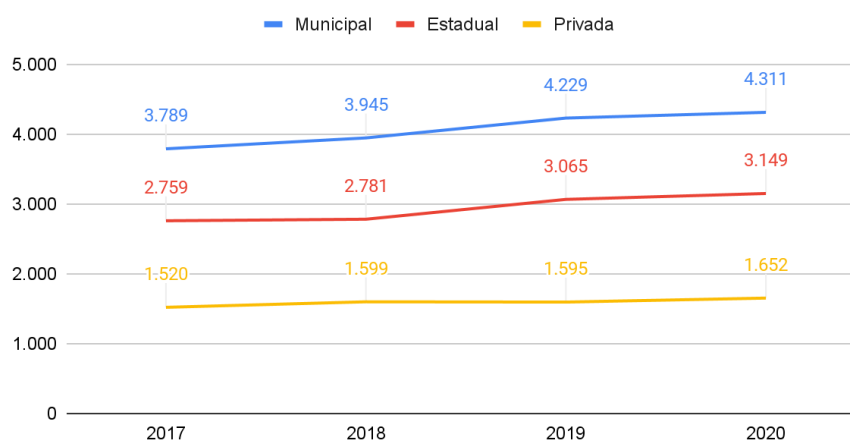
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

95,00% até 2025	DADO OFICIAL	74,50%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)
------------------------	--------------	---------------	--

No Ensino Fundamental, em 2020, a cobertura manteve a universalização, conforme mostra o resultado do indicador 2A, com 102,15% da população de 6 a 14 anos que frequentam o Ensino Fundamental.

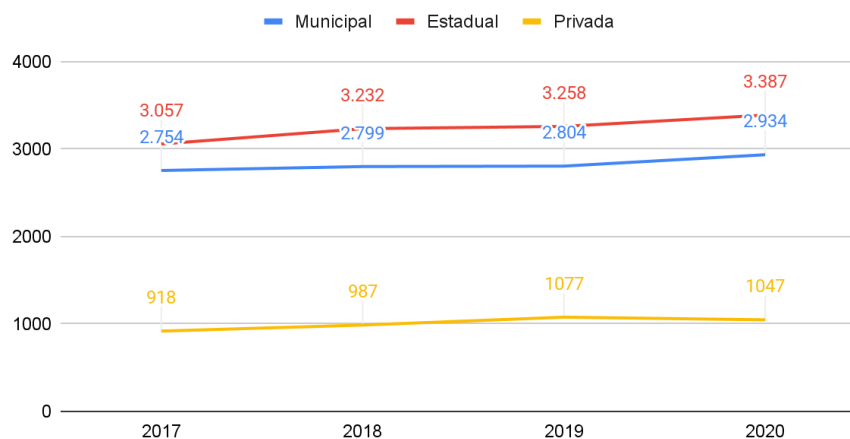
Os gráficos abaixo apresentam informações sobre o número de matrículas da rede municipal, estadual e privada segundo dados oficiais do Censo Escolar, demonstrando que todas as dependências administrativas seguem a tendência de aumento do número de estudantes nos anos iniciais e anos finais na Rede Pública.

Gráfico 3 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Número de matrículas por dependência administrativa



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Gráfico 4 - Anos Finais do Ensino Fundamental
Número de matrículas por dependência administrativa



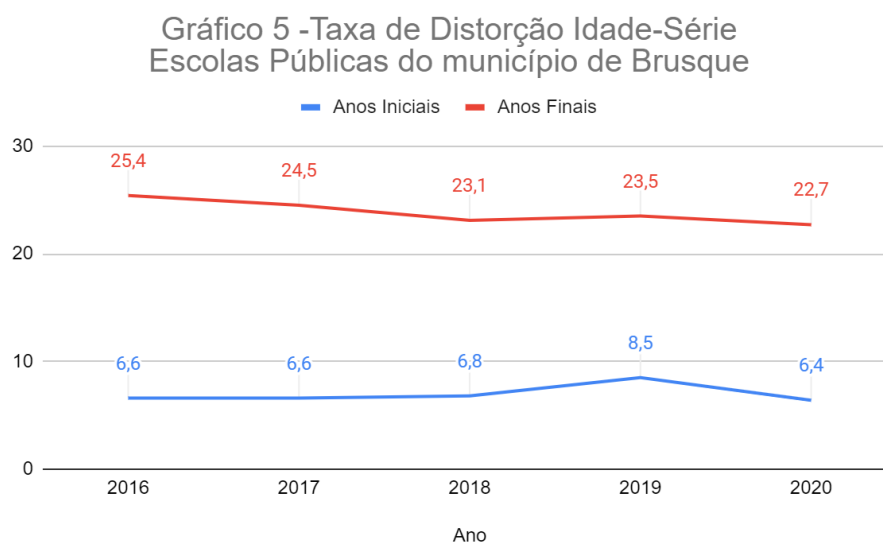
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

A universalização do Ensino Fundamental se confirma em virtude das escolas da rede pública oferecerem plenas condições de acesso a população urbana e rural desta faixa etária, sendo que atualmente não apresenta demanda reprimida.

Importante destacar que o município possui o programa de Busca Ativa “Todos na Escola”, em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e o órgão público Conselho Tutelar, que tem a incumbência de criar estratégias para identificar crianças e adolescentes que estão fora da escola.

O resultado do indicador 2B, que revela o percentual da população com 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, se mantém com o mesmo resultado da mesma fonte dos relatórios de monitoramento dos anos anteriores, ou seja, foi obtido no site do PME em movimento - Relatório Linha de Base 2018, em virtude da inexistência de dados referentes a população total e a escolarização dessa faixa etária no município.

Além da relação de universalizar e garantir a oferta de ensino com qualidade, a Meta 2 demonstra a preocupação em conter a distorção idade/série no período de vigência do plano. Neste sentido, ao observar a taxa de distorção idade-série na Educação Pública de Brusque é possível perceber uma leve queda tanto nos Anos Iniciais, quanto nos Anos Finais em 2020, conforme mostra o Gráfico 5 (Anos Iniciais com taxa de distorção de 6,4% e Anos Finais com 22,7%).



Fonte: INEP - Dados abertos/Indicadores Educacionais/Distorção Idade-Série

A tabela abaixo apresenta detalhadamente os resultados da taxa de distorção idade-série dos Anos Iniciais e Anos Finais por dependência administrativa, demonstrando a necessidade de buscar alternativas para combater as causas dessa distorção e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Tabela 1 - Taxa de distorção Idade-série dos Anos Iniciais e Anos Finais

Ano	Municipal			Estadual		
	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Anos Iniciais	Anos Finais
2016	15,2	7,2	26,0	15,7	5,8	24,8
2017	14,7	7,1	25,3	15,3	5,9	23,7
2018	13,9	7,2	23,4	15,2	6,1	22,9
2019	16,2	10,0	25,5	14,4	6,4	21,9
2020	13,0	6,6	22,5	14,7	6	22,8

Fonte: INEP - Dados abertos/Indicadores Educacionais/Distorção Idade-Série

A Secretaria Municipal de Educação - SEME adotou o ensino remoto durante o ano letivo de 2020, no intuito de preservar o direito à educação e reduzir os impactos negativos no processo de aprendizagem devido a suspensão das atividades presenciais em consequência da pandemia, oferecendo a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação formas de acesso não presenciais a atividades escolares.

Os conteúdos e metodologias, com base no Currículo Base do Território Catarinense, no Projeto Pedagógico da SEME e no Projeto Político Pedagógico- PPP das unidades escolares foram adaptados à nova realidade e, para assegurar o acesso às atividades pedagógicas para todos os estudantes, além de distribuir as atividades impressas, a Secretaria de Educação estabeleceu o uso da plataforma Moodle (Sistema de Gerenciamento de Aprendizagem Virtual) como Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), disponibilizando aos professores as tecnologias digitais necessárias para ampliar o espaço de forma virtual e aproximar as rotinas e vivências do contexto educativo.

Além disso, devido às transformações ocorridas pela pandemia, a Secretaria de Educação adotou estratégias diversificadas para combater o abandono e a evasão escolar com ações coordenadas pela equipe do Programa Todos na Escola (Busca Ativa). As visitas no domicílio das famílias foram intensificadas pelos gestores escolares, assistente social, coordenadora do Programa Todos na Escola (Busca Ativa) e Conselho Tutelar para identificar possíveis motivos da resistência à adesão das aulas remotas e quais as razões impeditivas dos estudantes enviarem as devolutivas às escolas e seu consequente rompimento do vínculo. O acompanhamento do processo contou com a ferramenta disponibilizada pelo Sistema de Gestão Escolar e preenchimento do formulário online do MPSC/UNDIME.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	2020	Pactuar, entre a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada

		implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.		
2.2	2020	Fortalecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.3	2020	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.4	2020	Buscar as crianças e adolescentes fora da escola e realizar o acompanhamento do acesso e permanência, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e do Adolescente e os conselhos municipais.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.5	2020	Utilizar tecnologias pedagógicas inovadoras que combinam, de maneira articulada, com a organização do tempo e atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada

		considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.		
2.6	2020	Assegurar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.7	2020	Promover a interação das escolas com instituições como com o conselho municipal de cultura e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.8	2020	Promover ações para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.9	2020	Expandir o atendimento específico, sempre que houver demanda, para as populações do campo, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.10	2020	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.11	2020	Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo mostras e feiras culturais e fomentar a participação em concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada

2.12	2020	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional o desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.	LOA 2020, Ações 1008 e 2019	Realizada
2.13	2020	Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania e conselhos municipais, rede de apoio para atender o público da educação especial.	LOA 2020, Ações 2019, 2022	Realizada
2.14	2020	Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	LOA 2020, Ações 1013, 2003, 2019 e 2022	Realizada
2.15	2020	Manter a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	LOA 2020, Ação 2049	Realizada
2.16	2025	Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguram a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Em andamento
2.17	2025	Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas e buscar parceria para a implantação da biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como com profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Em andamento
2.18	2020	Desenvolver programas educacionais que promovem a	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada

		correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.		
2.19	2020	Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	LOA 2020, Ações 1013, 2019 e 2022	Realizada
2.20	2020	Garantir a implementação da Proposta Curricular do município de Brusque de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.21	2020	Viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada

III. Meta sobre universalização no Ensino Médio

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% até 2016	DADO OFICIAL	99,34%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2020 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui a educação básica completa.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90,00% até 2025	DADO OFICIAL	81,12%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2020 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

A universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, previsto na Meta 3 para até 2016, alcançou 99,34% em 2020 no município de Brusque, sendo que 81,12% frequentam o Ensino Médio ou possuem a educação básica completa.

Importante salientar que a competência do atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê o Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo que a administração pública municipal atua prioritariamente na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	2025	Apoiar a política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas segundo a relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizam, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

		instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
3.2	2025	Pactuar, entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.3	2025	Promover a interação das escolas com instituições, com o conselho municipal de cultura e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.4	2025	Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem oriundos do ensino fundamental.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.5	2025	Divulgar e estimular participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de forma a contribuir com a sua universalização.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.6	2025	Incentivar a expansão de matrículas gratuitas do ensino médio integrado à educação profissional com oportunidade de parcerias com o Sistema S e institutos federais.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.7	2025	Acompanhar o acesso e a permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na	Em andamento

		aproveitamento escolar e à interação com o coletivo.	execução orçamentária	
3.8	2025	Identificar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola e acompanhar o acesso e permanência, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e do Adolescente e os conselhos municipais.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.9	2025	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas científicas e culturais em parceria com o Sistema S e os Institutos Federais.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.10	2025	Possibilitar parceria com o Governo do Estado para ocupação racional dos estabelecimentos de ensino, de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.11	2025	Apoiar a implementação de políticas de prevenção contra a evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.12	2025	Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

IV. Meta sobre universalização na Educação Especial

Meta 4 – Garantir a universalização do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com faixa etária de 4 a 17 anos na rede regular de ensino de Brusque.

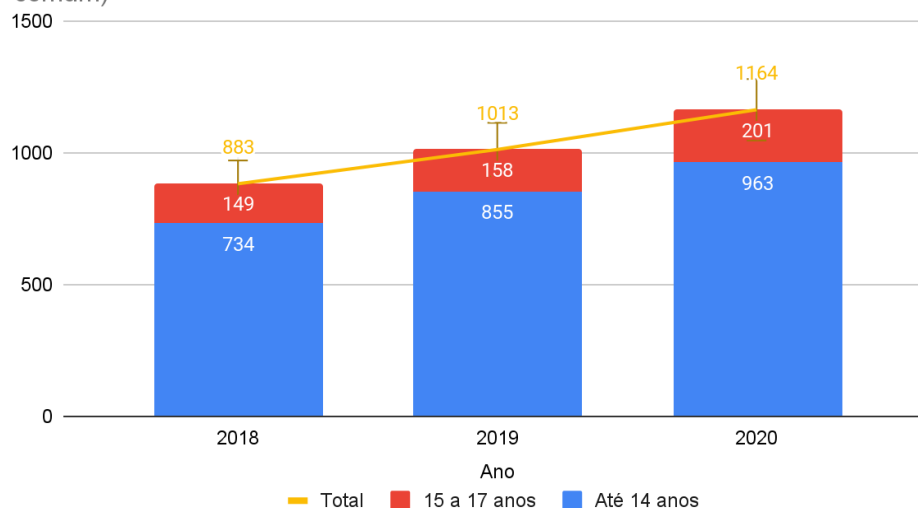
Indicador 4	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.
--------------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% até 2025	DADO OFICIAL	82,00%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

O monitoramento e avaliação da Meta 4 tem como indicador o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. O resultado foi coletado no site do Plano Nacional de Educação em Movimento - Relatório de Base 2018 (http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), tendo em vista a carência de fonte oficial de dados mais atuais e precisos. Monitorar e avaliar a meta referente a universalização da Educação Especial é um grande desafio, considerando a dificuldade de precisar o número total de crianças e adolescentes com deficiência e quantas ainda estão fora da escola no Brasil e no nosso município. As bases de dados para o cálculo do indicador são incompatíveis, visto que os dados disponíveis para medição da parcela de crianças e jovens entre 4 e 17 anos com deficiência é o Censo Escolar, realizado pelo Ministério da Educação (MEC), enquanto que a fonte disponível para a medição do total desse público-alvo é o Censo Demográfico, realizado a cada decênio pelo IBGE. Além disso, os critérios adotados para a caracterização da deficiência são diferentes.

Com o propósito de contribuir para o monitoramento da Meta 4 é apresentado acompanhamento do número de matrículas por faixa etária na Educação Especial no município de Brusque, segundo dados do Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2018, 2019 e 2020 – INEP. O gráfico 06 exibe trajetória de crescimento, com um aumento 31,8% de matrículas que compõem o público-alvo da educação especial em classes comuns de 2018 a 2020.

Gráfico 6 - Matrículas da Educação Especial no município de Brusque (classe comum)



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

No âmbito da educação especial, na perspectiva inclusiva, por meio do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva (NAMEI) foram realizadas duas formações presenciais no mês de fevereiro com monitores de Inclusão e Professores do Atendimento Educacional Especializado. Foram objetivos gerais dessas formações promover a integração e a ambientação dos profissionais ACTs à visão estratégica da Secretaria de Educação e do Núcleo de Apoio a Educação Inclusiva (NAMEI), promover a socialização entre os pares e definir as atribuições e competências de cada cargo/função profissional.

A partir do mês de março (2020) com o advento da pandemia ocasionada pelo Covid-19 e com a suspensão temporária das atividades presenciais, ocorreram também, por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) 24 (vinte e quatro) formações com foco na inclusão escolar, desenvolvimento de práticas pedagógicas acessíveis e promoção de saúde mental a estudantes. Estas ações oportunizaram avanços significativos no processo de formação dos servidores da rede, promovendo diálogo entre os profissionais, troca de experiências, motivações a novos conhecimentos acerca da política da educação inclusiva e aperfeiçoamento da práxis docente na consolidação de uma cultura inclusiva na rede Municipal. Ao todo as ações planejadas e viabilizadas pelo NAMEI no ano de 2020 tiveram um total de 33.574 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro) visualizações nas plataformas digitais da Secretaria, resultando numa forte adesão, engajamento e participação ativa dos servidores as propostas e iniciativas viabilizadas pela Secretaria Municipal de Educação durante o regime especial de atividades não presenciais.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	2020	Garantir a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para pessoas com idade de 4 a 17 anos.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.2	2020	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.3	2020	Implantar, implementar e manter, ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

4.4	2020	Viabilizar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.5	2025	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
4.6	2020	Manter e ampliar programas suplementares que promovem a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional,	LOA 2020, Ações 1005, 1008, 1013, 2003, 2019 e 2020, 2022 e 2049	Realizada

		assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.		
4.7	2020	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos. Estabelecer parcerias com entidades formadoras para formação continuada nesta área	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.8	2020	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência, e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.9	2020	Fortalecer o acompanhamento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	LOA 2020, Ações 2019, 2020	Realizada

4.10	2020	Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.11	2020	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requerem medidas de atendimento especializado.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
4.12	2025	Favorecer a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	LOA 2020, Ações 2020, 2020 e 2022	Em andamento
4.13	2020	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.		
4.14	2025	Fomentar indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, em consonância com PNE.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
4.15	2025	Apoiar iniciativa da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
4.16	2020	Incentivar a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.		
4.17	2020	Estabelecer parcerias com entidades formadoras e instituições especializadas para a oferta de formação continuada para o atendimento dos alunos público-alvo da educação especial.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.18	2020	Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.19	2020	Incentivar a criação de equipes de produção de materiais, recursos, equipamentos adaptados e serviços especializados, para todas as redes de ensino, em parceria com as entidades formadoras e com organizações civis de interesse público estabelecidas no município.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.20	2020	Oferecer atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino; educação bilíngue (libras/língua portuguesa) em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	LOA 2020, Ações 1005, 1013, 2003, 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.21	2025	Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva e serviços de acessibilidade; assegurar formação continuada para os professores em parceria com entidades formadoras e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas; utilizar o esporte adaptado como ferramenta inclusiva, beneficiando a saúde física, mental e social; e promover parcerias para captação de recursos para	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Em andamento

		desenvolvimento de projetos de inclusão.		
--	--	--	--	--

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Indicador 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Leitura: 100,00% Escrita: 100,00% Matemática: 100,00%	DADO OFICIAL	Leitura: 59,95% Escrita: 88,22% Matemática: 60,12%	Observatório do PNE (dados disponíveis em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/ana)

O indicador da meta 5 apresenta a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática) e permanece com os resultados da última Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), considerando o total do percentual dos dois melhores níveis, ou seja, níveis de proficiência suficiente, conforme mostra os resultados da escala de proficiência apresentados na tabela abaixo:

Tabela 02 - Resultado da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) 2016

Leitura				Escrita					Matemática			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
7,39	32,66	41,12	18,83	3,42	7,61	0,75	71,07	17,15	8,41	31,48	23	

Fonte: INEP - Resultados Saeb <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/ana>

Cabe registrar que diferentemente do monitoramento do PME, o Plano Nacional de Educação considera para o acompanhamento dessa meta o nível de proficiência insuficiente (nível 1 para leitura, resultado da soma dos níveis 1, 2 e 3 para a escrita e soma dos níveis 1 e 2 para matemática).

Sendo assim, para um melhor acompanhamento da meta, a tabela abaixo apresenta os resultados dos cálculos para proficiência suficiente e proficiência insuficiente de Leitura, Escrita

e Matemática, considerando os dados da Avaliação Nacional de Alfabetização dos anos de 2014 e 2016.

Tabela 03 - Proficiência suficiente e insuficiente Resultado da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) 2016

PROFICIÊNCIA SUFICIENTE				PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE			
	Leitura	Escrita	Matemática		Leitura	Escrita	Matemática
2014	65,48	87,84	67,25	2014	6,22	12,17	32,75
2016	59,95	88,22	60,12	2016	7,39	11,78	39,89

Fonte: INEP - Resultados Saeb <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-à-informação/dados-abertos/microdados/ana>

A equipe de monitoramento manteve o resultado da Avaliação Nacional de Alfabetização, visto que o resultado da participação dos estudantes do 2º Ano da Rede Municipal no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB (Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019), que ocorreu em 2019, não foi divulgado, por se tratar de uma aplicação amostral.

Sendo assim, considerando-se a mudança no sistema de avaliação da Alfabetização, conforme diretrizes anunciadas pela Portaria Nº 271, de, 22 de março 2019, faz-se necessário reavaliar o indicador utilizado para o monitoramento desta meta.

A Meta 5 determina que a alfabetização de todas as crianças ocorra, no máximo, até os oito anos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em dezembro de 2017, define que a alfabetização deve ocorrer durante os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Ainda, com o objetivo do cumprimento da meta foi aprovado o decreto nº 9765, de 11 de abril de 2019, que prioriza a alfabetização no primeiro ano do Ensino Fundamental e fixa em seu Art. 5º as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, instituída para fomentar programas e ações voltadas à alfabetização.

Considerando a necessidade do avanço no desempenho da alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Mais Alfabetização (PMAI), criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental.

No ano de 2018, foram atendidas 1720 (um mil, setecentos e vinte) crianças de 1º e 2º anos, com estratégias fortalecedoras no processo de alfabetização. Em 2019 e 2020, o programa não foi realizado na sua totalidade (em função do Ofício-circular no 10/2019/COEF/DPR/SEB/SEB-MEC), sendo realizada somente a primeira avaliação diagnóstica em 1185 (um mil, cento e oitenta e cinco) crianças de 1º e 2º anos em 2019.

Ainda com o intuito de melhorar a qualidade de alfabetização nas escolas da rede, o município aderiu ao programa “Tempo de Aprender”, instituído pela Portaria nº 280, de 18 de fevereiro de 2020 e que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal

com ações organizadas em 4(quatro) eixos: formação continuada de profissionais da alfabetização, apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização, aprimoramento das avaliações da alfabetização, valorização dos profissionais da alfabetização.

Determinada a fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais, a Rede Municipal de Ensino de Brusque iniciou, em 2019, o Projeto “Alfabetizar”. Seu objetivo é desenvolver um trabalho de transição da etapa da Educação Infantil para os Anos Iniciais mediante formações que tratam das especificidades de cada etapa, tendo em vista que, conforme preconiza a BNCC, alguns preceitos e antecedentes do período alfabetizador estão presentes na fase da Educação Infantil, ainda que a etapa de alfabetização é atribuída aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. No ano de 2020 o projeto teve continuidade por meio das orientações, discussões e formações oferecidas pela Secretaria de Educação.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	2020	Garantir a alfabetização plena de todas as crianças por meio de processos pedagógicos, articulando a pré-escola e o primeiro ciclo do Ensino Fundamental com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico. Avaliar e monitorar anualmente o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
5.2	2020	Estimular a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.3	2020	Manter e aperfeiçoar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.4	2020	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e as	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada

		propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.		
5.5	2020	Investir na oferta e no uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que favorecem a alfabetização e a aprendizagem dos alunos todavia sempre consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.6	2020	Assegurar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, orientando quanto à disponibilidade e emprego de materiais didáticos específicos e fomentando propostas político-pedagógicas que consideram e valorizam as identidades culturais, sempre que houver demanda.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.7	2020	Promover a formação continuada referente à alfabetização na perspectiva do letramento, e oferecer formação continuada específica aos professores e coordenadores pedagógicos, em parceria com entidades formadoras e instituições especializadas, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.8	2020	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.9	2020	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada

		atuarem como mediadores da leitura.		
5.10	2020	Manter incentivo à leitura em todos os anos do ciclo da alfabetização e criando projetos de incentivo à leitura.	LOA 2020, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.11	2020	Aderir aos Programas e Projetos do Ministério de Educação – MEC que favoreçam a alfabetização.	LOA 2020, Ações 1008, 1013, 2003, 2019, 2022 e 2049	Realizada
5.12	2020	Planejar e garantir processos pedagógicos de alfabetização, na perspectiva do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, objetivando transformar a Educação Básica em um conjunto orgânico, sequencial e articulado.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

VI. Meta sobre Educação em Tempo Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7 h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00% até 2025	DADO OFICIAL	50,8%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2020 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

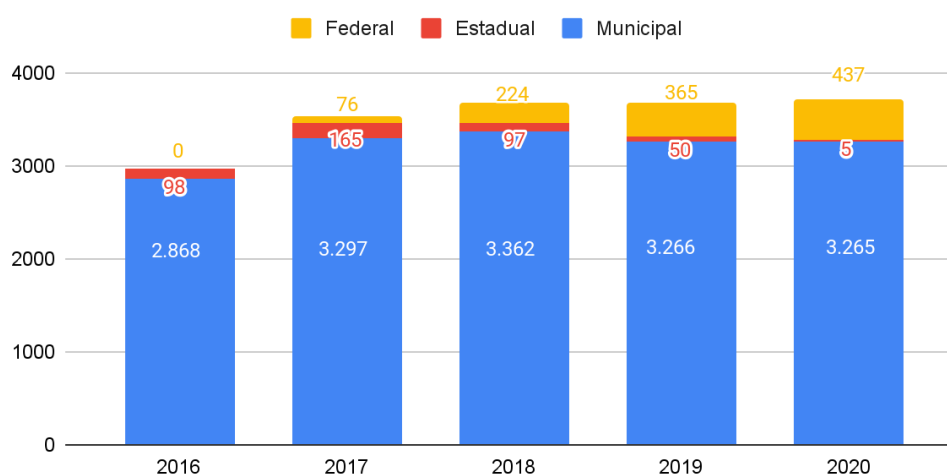
Indicador 6B	Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25% até 2025	DADO LOCAL	14,72%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2020 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

A Meta 6 do PME visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano. Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens a situações de ensino é fundamental na busca pela igualdade e pela qualidade na Educação.

Em 2020, embora o resultado aferido pelo indicador 6A tenha se mantido, o indicador 6B aponta que a meta ainda está longe de ser atingida até o final da vigência do Plano.

Para o cálculo do indicador 6B foram contabilizados todos os estudantes em educação integral da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio). O atendimento em período integral apontado nos dados do Censo de 2016 a 2020 encontra-se concentrado em sua grande maioria na Rede Municipal de Ensino, como pode ser visto no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Matrículas Tempo Integral por Dependência Administrativa

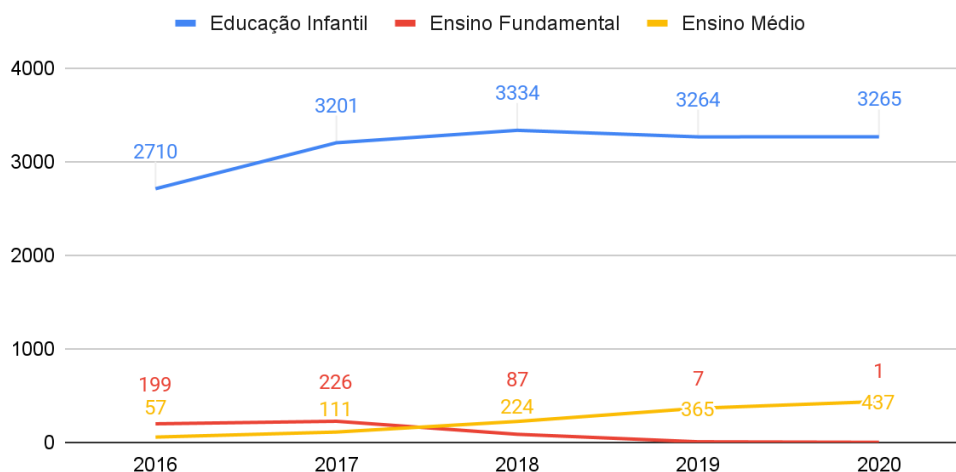


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Além disso, conforme dados do Censo Escolar apresentados no Gráfico 7 é possível observar uma pequena queda no total de matrículas no atendimento integral em 2020, com relação ao ano de 2019, pois, apesar do aumento de matrículas na rede federal e da rede municipal manter o número de crianças no tempo integral, a rede estadual apresentou pioras em seu resultado, devido ao decréscimo mais acentuado em suas matrículas.

O Gráfico 8 exibe o número de matrículas por etapa de ensino, no qual é possível observar que as matrículas se concentram na educação infantil.

Gráfico 8 - Matrículas Tempo Integral
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

A ampliação da jornada escolar em tempo integral apresenta grandes desafios para sua execução que envolvem parceria e compartilhamento de espaços para além do espaço da escola, questões voltadas à infraestrutura, ou seja, construção, ampliação e reestruturação de escolas. Para tanto, há necessidade de incremento de recursos com a co-participação federal, tanto na Rede Municipal quanto na Rede Estadual.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	2020	Instituir, com o apoio da União e do Estado, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada (tempo integral), por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo não excedendo a 9h30min, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	LOA 2020, Ações 2003, 2020, 2022 e 2049	Realizada

6.2	2025	Estabelecer, em regime de colaboração, infraestrutura física adequada para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres, ou a crianças em situação de vulnerabilidade social.	LOA 2020, Ações 1005, 2020 e 2022	Em andamento
6.3	2020	Aderir ao e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	LOA 2020, Ações 1005, 2003, 2020 e 2022	Realizada
6.4	2025	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, zoológico e parques para realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e também ações de educação nutricional.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Em andamento
6.5	2025	Firmar parceria com instituições públicas, privadas e entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, na oferta de atividades de extensão escolar, que fomentam a geração de conhecimento e o uso das tecnologias sociais.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
6.6	2025	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com atividades que respeitam e valorizam a cultura local, de acordo com a demanda.	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Em andamento
6.7	2020	Viabilizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento	LOA 2020, Ações 2020 e 2022	Realizada

		educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, e como profissionais habilitados.		
6.8	2020	Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	LOA 2020, Ações 2019, 2020, 2022 e 2049	Realizada

VII. Meta sobre o IDEB

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

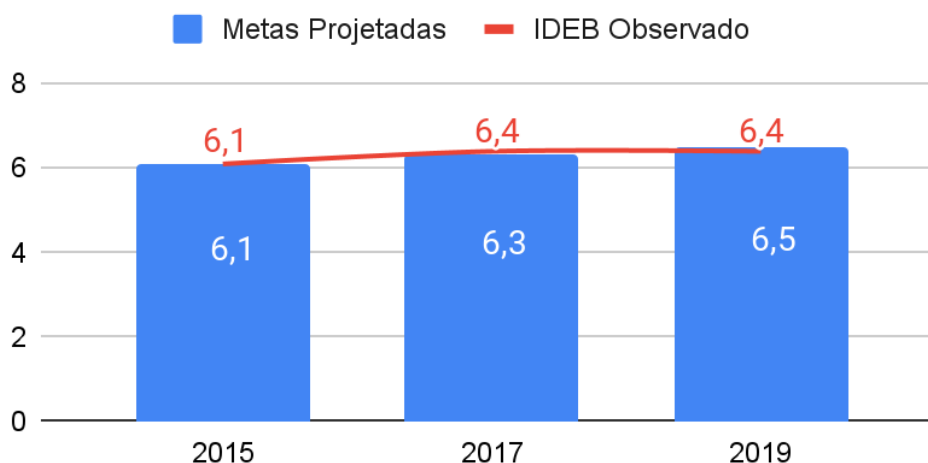
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – METAS PROJETADAS				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (A.I.E.F)	6,1	6,3	6,5	6,8
Anos Finais do Ensino Fundamental (A.F.E.F)	5,3	5,6	5,8	6,1

Indicador 7	Qualidade de Educação Básica/IDEB		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
A.I.E.F / A.F.E.F ³ 6,5 / 5,8	DADO OFICIAL	A.I.E.F / A.F.E.F 6,4 / 4,9	INEP - Dados do site do IDEB (Resultado disponível em: http://www.ideb.inep.gov.br)

A Meta 7 tem como objetivo fomentar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades e tem sido monitorada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que combina o desempenho dos estudantes em avaliações, em conjunto com os dados de fluxo.

³ A.I.E.F - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, A.F.E.F - Anos Finais do Ensino Fundamental.

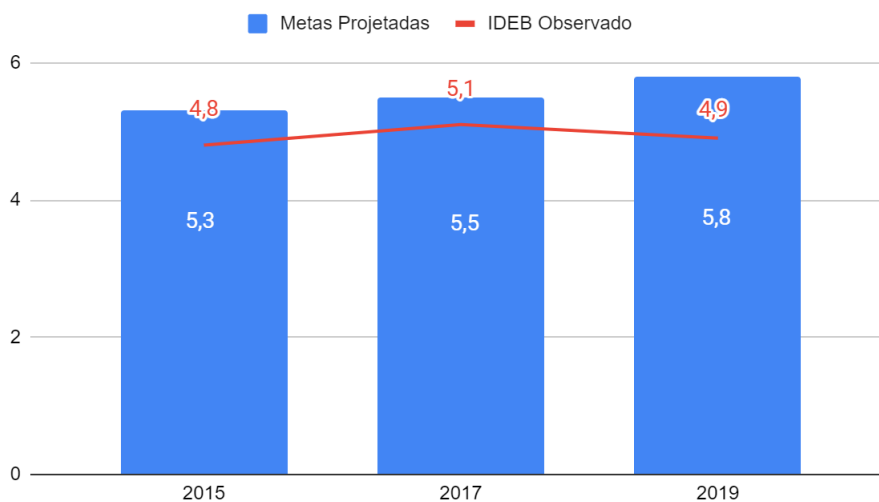
GRÁFICO 9 - IDEB ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO



Fonte: INEP - IDEB Resultados e Metas (<http://ideb.inep.gov.br/>)

O Gráfico 10 apresenta os resultados do IDEB dos Anos Finais da Rede Pública, mostra queda com relação a 2017 e conseqüentemente uma variação negativa (-0,9) entre o observado e a meta de 2019, aumentando o distanciamento do IDEB obtido em relação ao fixado pela Meta 7 no Plano.

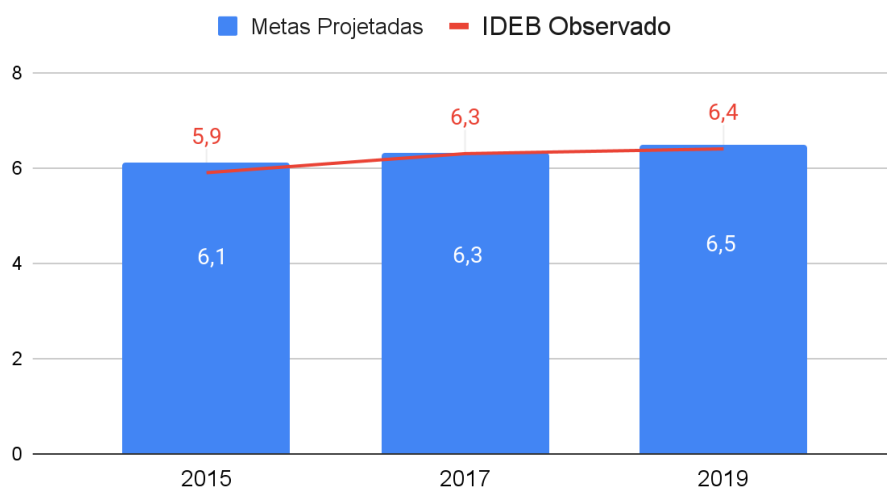
GRÁFICO 10 - IDEB ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO



Fonte: INEP - IDEB Resultados e Metas (<http://ideb.inep.gov.br/>)

Paralelamente a análise do resultado do Ideb da Rede Pública de Ensino anteriormente citada, são apresentados nos Gráficos 11 e 12 os valores dos Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Brusque, de modo a acompanhar a qualidade de ensino das escolas sob responsabilidade do governo municipal.

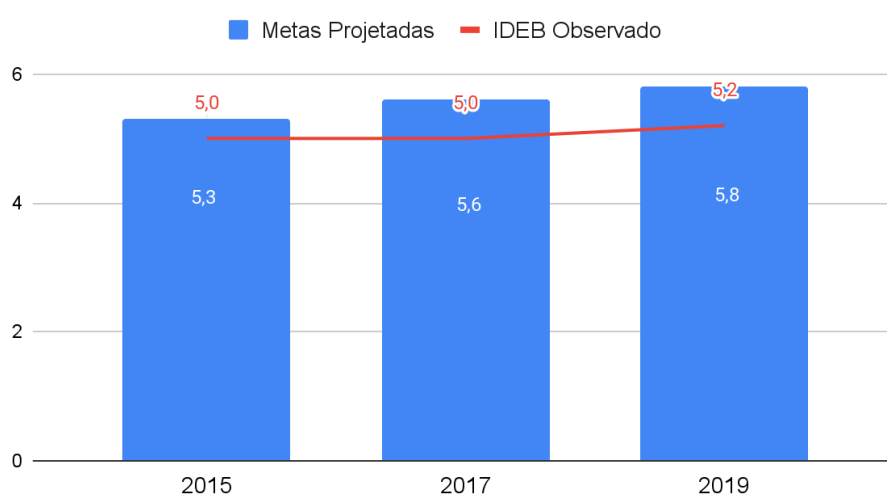
GRÁFICO 11 - IDEB ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL



Fonte: INEP - IDEB Resultados e Metas (<http://ideb.inep.gov.br/>)

A Rede Municipal de Ensino mantém a tendência de crescimento do IDEB dos Anos Iniciais, no entanto não alcançou a meta projetada em 2019.

GRÁFICO 12 - IDEB ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL



Fonte: INEP - IDEB Resultados e Metas (<http://ideb.inep.gov.br/>)

Os Anos Finais da Rede Municipal de Ensino, embora tenham apresentado variação positiva de 0,2, o valor da média prevista do IDEB para 2019 não foi alcançado.

A Meta 7 do PME de Brusque tem ao todo 35 (trinta e cinco) estratégias para o seu cumprimento com questões sobre indicadores de avaliação, recursos tecnológicos digitais, infraestrutura das escolas, combate a violência, elaboração e implementação da BNCC, formação de professores entre outros. Para tanto são descritas informações pertinentes a

alguns projetos, ações e atividades implementadas pela Secretaria de Educação com o objetivo de operacionalizar as estratégias para o cumprimento da meta:

- Desde março de 2020, crianças e adolescentes deixaram de frequentar as atividades presenciais em decorrência do isolamento social, ocasionado pela pandemia do COVID-19. A Secretaria de Educação do Município de Brusque buscou estratégias para garantir a oferta de aulas e atividades e oferecer em tempo real formação aos seus professores e demais profissionais que atuam na educação. Para tanto, fez-se necessário ampliar o espaço didático-pedagógico da sala de aula física para o espaço virtual. Considerando a necessidade de selecionar e divulgar tecnologias educacionais para incentivar práticas pedagógicas inovadoras, com preferência para recursos educacionais abertos, optou-se pela utilização da Plataforma Moodle como ambiente virtual de ensino e aprendizagem, que possibilitou a criação de 1.200 salas de aulas virtuais. Além disso, os estudantes que não conseguiram acessar a plataforma Moodle receberam o material semanalmente via aplicativo de comunicação WhatsApp, ou impresso, que foi retirado pelos responsáveis dos estudantes diretamente nas secretarias das unidades escolares onde seus filhos estavam matriculados, com data e hora marcada para não ter aglomeração. A atuação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), regulamentada pela Resolução 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Brusque (COMED), utilizou as mesmas ferramentas previstas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- A Rede Municipal de Educação, juntamente com os servidores e gestores das unidades escolares, tiveram o cuidado de dar continuidade em 2020 aos projetos que foram desenvolvidos em 2019. Um exemplo a ser citado é o projeto desenvolvido como modelo alternativo de atendimento escolar à população do campo "Nossa Escola Nosso Lar", que recebeu em janeiro a visita de professores e monitores dos Centros de Educação Infantil, oferecendo a oportunidade de todos conhecerem e replicarem o projeto no retorno das aulas presenciais.
- No intuito de assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional adequada, os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino são, em sua totalidade, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme legislação específica. Em virtude da pandemia, o FNDE emitiu no dia 13 de abril de 2020 a Resolução que regulamenta a aquisição e distribuição de alimentos durante o período de emergência, autorizando a distribuição de kits aos estudantes em estados e municípios, com o objetivo de complementar a sua alimentação durante a período de impossibilidade das aulas presenciais. Para tratar dos temas relacionados à distribuição dos alimentos para os estudantes, a Prefeitura de Brusque, por meio da Portaria 13.324 de 2 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 3

de abril de 2020, constituiu uma Comissão Intersectorial, formada pelo secretário de Assistência Social, uma representante do serviço de nutrição escolar da Secretaria de Educação, a presidente do Conselho Municipal de Educação, a presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e o presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente..

- A fim de manter ações de atendimento aos estudantes, em todas as etapas e modalidades da Rede Municipal de Educação, foram distribuídos pela Secretaria de Educação, brinquedos, kits de uniforme aos estudantes, materiais escolares personalizados e moldados às necessidades de cada fase escolar, contendo agendas escolares para cada criança e demais materiais escolares, de forma coletiva, para uso geral nas salas de aula da Educação Infantil, material escolar individual para os estudantes do Ensino Fundamental e EJA.
- Para garantir a todas as unidades escolares da rede, além do acesso à energia elétrica, internet, abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência, foram construídas coberturas de quadras esportivas nas Unidades Escolares: EEF Cedro Alto, EEF Angelo Dognini, EEF Alexandre Merico, EEF Rio Branco e a construção da quadra poliesportiva da EEF Dr Carlos Moritz.
- A Secretaria de Educação, com o objetivo de equalizar as oportunidades educacionais por meio da reestruturação e aquisição de equipamentos, no ano de 2020, adquiriu para as unidades escolares, conforme necessidade apresentada, itens de aparelhos de ar-condicionados, computadores, geladeiras industriais, freezers, geladeiras duplex, máquinas de lavar roupa, secadoras de roupas, fornos elétricos, liquidificadores, entre outros, além de mobiliários, divididos entre conjunto de aluno, conjunto do professor, armário, mesa de secretária, prateleiras, conjunto refeitório, entre outros.
- No intuito de disponibilizar, progressivamente, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar para todas as unidades escolares e informatizar a gestão das escolas municipais e da Secretaria de Educação, foram entregues computadores novos distribuídos entre oito escolas, setor de Transporte Escolar e na Secretaria Municipal de Educação. Além disso, toda a rede contou com a atuação da equipe técnica do Centro Municipal de Educação - CMID, formada por três profissionais que deram assistência técnica na área de manutenção de computadores, redes lógica e físicas para o bom funcionamento dos serviços informacionais.
- Ainda sobre a importância da utilização pedagógica dos recursos tecnológicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem, considerando a diversidade de propostas inovadoras que possam contribuir com uma educação de qualidade, a

Secretaria de Educação deu continuidade ao projeto de Robótica Educacional Itinerante. O projeto teve início em 2019, sob responsabilidade da Equipe de Formadores do CMID, que implementou novas ações na construção de materiais didático-pedagógicos para serem utilizados na formação dos monitores III, professores e alunos da rede em 2021.

- Visando reduzir a evasão escolar e o tempo de deslocamento o município de Brusque, por meio do Programa Municipal de Transporte Escolar - PMUTE disponibiliza frota de ônibus e transporte escolar contratado a fim de garantir a acessibilidade para os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória. Em 2020, até o dia 18 de março (paralisação das aulas presenciais devido a pandemia) foram atendidos, em média, diariamente, 4000 estudantes.
- A Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2020, empenhou esforços para atender diversas demandas de reestruturação nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação com o objetivo das equalização das oportunidades educacionais, tais como: construção de muros, drenagem de terrenos, serviços de manutenção elétrica e hidráulica, reformas em ambientes escolares (pintura de paredes, colocação de pisos, conserto em telhado, salas de aula, cozinha e outros). Neste mesmo ano foram feitas também a revitalização do CMEI Clara Maria Furtado, a construção de uma nova cozinha para a EEF Prof. Georgina de Carvalho Ramos da Luz, a construção de novas salas de aulas na EEF Alberto Pretti, bem como a reforma e ampliação da EEF Nova Brasília disponibilizando assim novas vagas tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental. Ainda em 2020, foi realizada a construção do Pró-infância do Bairro Rio Branco. A Unidade Escolar atenderá cerca de 200 crianças e terá o início de suas atividades em fevereiro de 2021.
- Para dar continuidade na implementação, bem como a constante atualização das diretrizes curriculares já existentes nos sistemas de ensino, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, a Secretaria de Educação realizou, ciclo de formações para preparação dos profissionais para o ano letivo, com encontros voltados ao planejamento anual, habilidades da BNCC, estudo da proposta pedagógica, orientações sobre o replanejamento e adaptações curriculares com novas estratégias metodológicas no período da pandemia.
- Com o objetivo de verificar a aprendizagem dos estudantes e direcionar o planejamento dos próximos anos, a Secretaria Municipal de Educação realizou com toda a rede uma sondagem pedagógica, atividade esta que fará parte das atividades da rede também em 2021 e será dividida por trimestres.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	2020	Dar continuidade na implementação, bem como a constante atualização das diretrizes curriculares já existentes nos sistemas de ensino, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.2	Item A 2021 Item B 2025	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Item A – em andamento Item B – em andamento
7.3	2025	Cooperar na elaboração de indicadores de avaliação institucional do estado, com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

		especificidades das modalidades de ensino.		
7.4	2020	Qualificar o processo de avaliação institucional das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientam as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.5	2020	Executar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	LOA 2020, Ações 1005, 1008, 1013, 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.6	2020	Utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022.	Realizada
7.7	2025	Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como no da qualidade da educação bilíngue para surdos.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.8	2020	Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

7.9	2020	Colaborar para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.10	2020	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que asseguram a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como promover o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.11	2020	Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	LOA 2020, Ações 2003, 2020 e 2022	Realizada
7.12	2025	Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que consideram tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.13	2020 e 2025	a) Universalizar, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade,	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

		b)e triplicar, até o final da década de vigência deste PME, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.		
7.14	2020	Manter ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	LOA 2020, Ações 2003, 2019, 2020 e 2022 e 2049.	Realizada
7.15	2025	Garantir a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e equipamentos e laboratórios e, em cada prédio escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	LOA 2020, Ações 1005, 1008, 1013, 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.16	2020	Participar, em regime de colaboração com o Governo Federal, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.17	2020	Disponibilizar, progressivamente, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
7.18	2025	Colaborar com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência para	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

		infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.		
7.19	2020	Informatizar a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
7.20	2020	Garantir políticas de prevenção contra a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.21	2025	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
7.22	2020	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
7.23	2020	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna da comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.		
7.24	2020	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil despertando para o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que se busque ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020 e 2022	Realizada
7.25	2020	Viabilizar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020 e 2022	Realizada
7.26	2020	Ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020 e 2022	Realizada
7.27	2025	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
7.28	2025	Auxiliar o Estado na elaboração do sistema estadual de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
7.29	2020	Promover a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes	LOA 2020, Ação 2022	Realizada

		etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura.		
7.30	2020	Instituir políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020 e 2022	Realizada
7.31	2020	Potencializar os programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	LOA 2020, Ações 2019 e 2022	Realizada
7.32	2025	Participar de programa nacional de formação de professores para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Em andamento
7.33	2020	Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.34	2020	Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.35	2019	Articular com as entidades formadoras e instituições especializadas a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporam os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	LOA 2020, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

VIII. Meta sobre a elevação da Escolaridade Média População: 18 a 24 anos

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por

cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 24 anos	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTES DO INDICADOR
Escolaridade mínima de 12 anos até 2025	DADO OFICIAL	I.N.D.
		PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 24 anos residente na área rural.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTES DO INDICADOR
Escolaridade mínima de 12 anos até 2025	DADO OFICIAL	I.N.D.
		PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 24 anos entre os 25% mais pobres.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTES DO INDICADOR
Escolaridade mínima de 12 anos até 2025	DADO OFICIAL	I.N.D.
		PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 24 anos.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTES DO INDICADOR
Escolaridade mínima de 12 anos até 2025	DADO OFICIAL	I.N.D.
		PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

A Meta 8 determina 12 (doze) anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos com o objetivo de garantir a universalização da educação básica com equidade e qualidade para

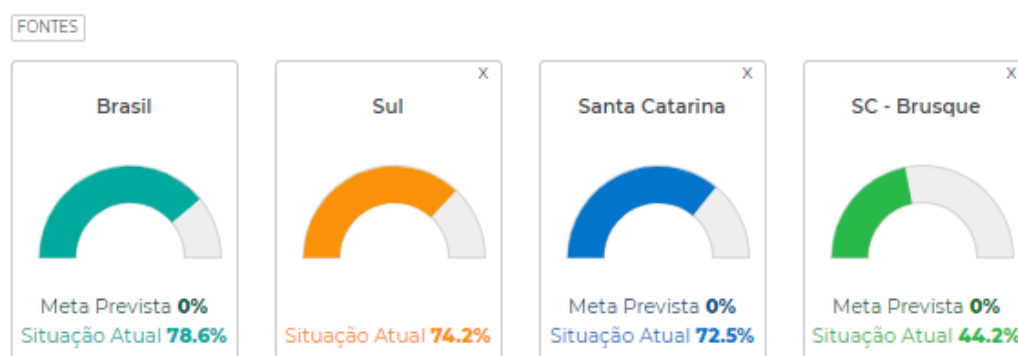
todo cidadão brasileiro, de modo a reduzir as desigualdades de acesso e permanência entre ricos e pobres, brancos e negros e entre cidade e campo.

A meta 8 do PME de Brusque está sistematizada por oito estratégias que devem consolidar-se em ações que perpassam por: correção do fluxo escolar; fortalecimento de programas de Educação de Jovens e Adultos e apoio a educação de população de 18 a 29 anos, acesso aos exames de certificação, oferta gratuita de educação profissional técnica, redução das desigualdades e fomento e produção de metodologias específicas.

Conforme informado nos monitoramentos anteriores, o acompanhamento e avaliação da Meta 8 é dificultado pela falta de dados oficiais do município para cálculo dos indicadores 8A, 8B, 8C e 8D. As pesquisas nas fontes de dados do E-SUS, Censo Escolar e Censo Demográfico IBGE não levantam informações atualizadas do município de Brusque que permitam diagnosticar a situação desta meta.

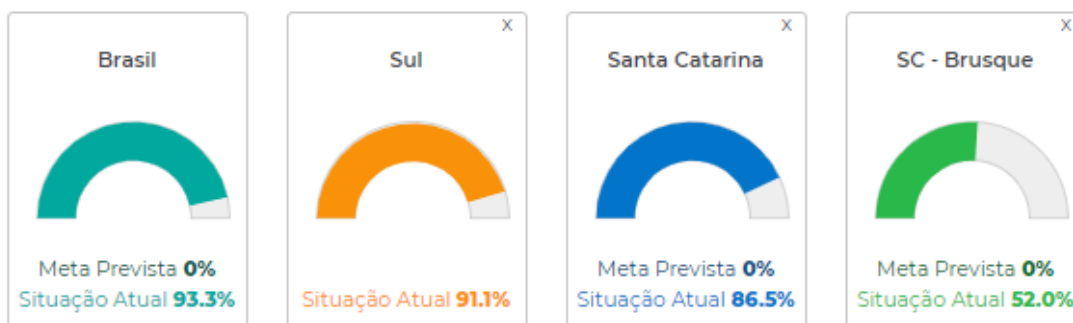
Embora a base de dados oficiais do PNE também não possua registros do município de Brusque nos indicadores 8A, 8B, 8C e 8D, para complementar o monitoramento da Meta 8 seguem informações do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE - Dados do Relatório Linha de Base 2018, provenientes do site <http://pne.mec.gov.br/> (Fontes: IBGE/Censo Populacional - 2010, PNAD - 2015, IBGE/Censo Populacional - 2010, IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013) e que informa em seus indicadores 8E, 8F, 8G e 8H o percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade na cidade de Brusque, conforme apresentado nas figuras abaixo:

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



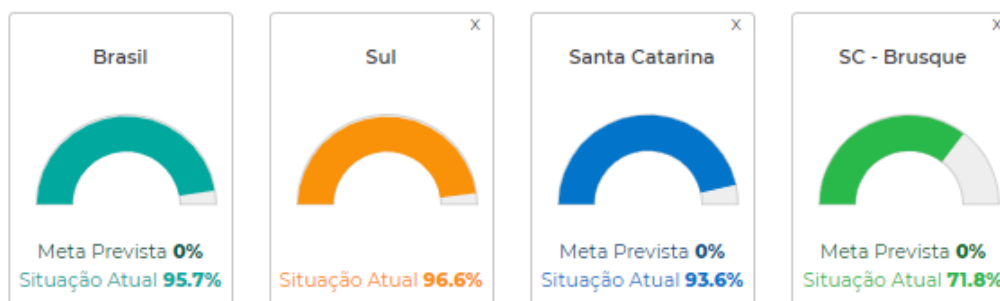
Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



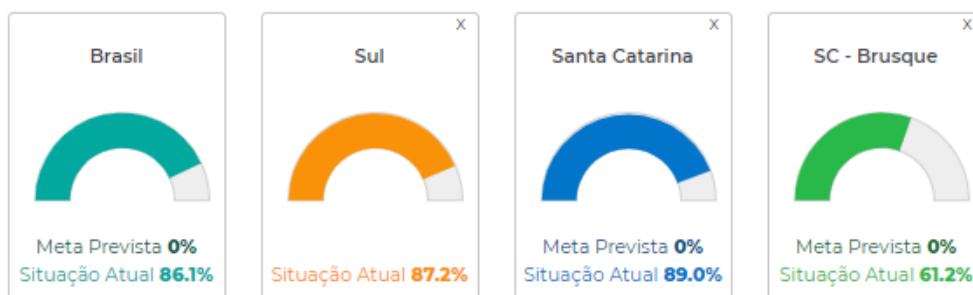
Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	2020	Apoiar programas que desenvolvem metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada

		dos segmentos populacionais apontados pela meta.		
8.2	2020	Ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	LOA 2020, Ações 2022, 2049 e 2319	Realizada
8.3	2020	Divulgar e apoiar a participação em exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamentais e médios.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
8.4	2025	Incentivar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.	Nenhuma previsão orçamentária pois não há despesa orçamentária	Em andamento
8.5	2020	Promover, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
8.6	2025	Incentivar a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência.	Nenhuma previsão orçamentária pois não há despesa orçamentária	Em andamento
8.7	2025	Incentivar a redução das desigualdades regionais e étnico-raciais, por meio da garantia de acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio	Nenhuma previsão orçamentária pois não há despesa orçamentária	Em andamento

		e superior ofertada pelas esferas estadual e federal.		
8.8	2020	Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
8.9	2020	Apoiar a educação da população considerada nessa meta, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada

IX. Meta sobre a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
98,00% até 2017	DADO OFICIAL	97,30%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00% até 2025	DADO OFICIAL	18,50%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

A Meta 9 tem como objetivo alcançar a redução em 50% do analfabetismo funcional até 2025 e elevar a taxa de alfabetização para 98% até 2017. O indicador mostra que a meta intermediária de elevar a taxa de alfabetização para 98% foi praticamente alcançada,

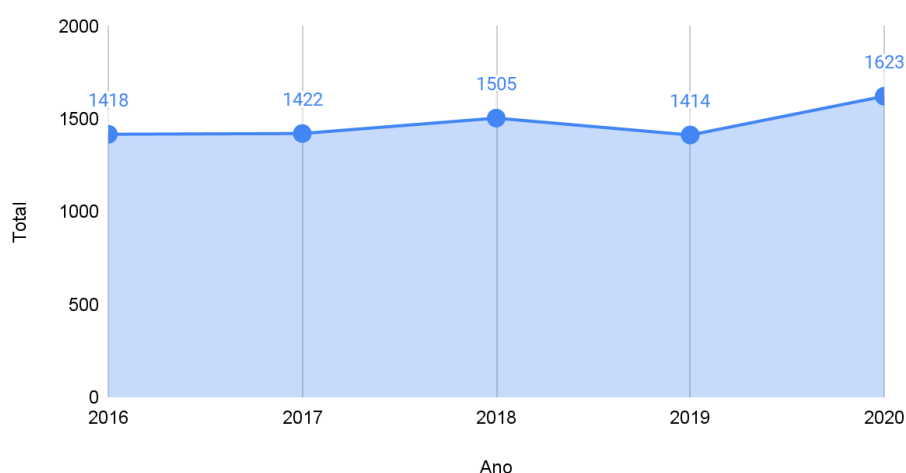
considerando os dados do Relatório Linha de Base 2018, do PNE em Movimento, e a redução alcançou o percentual de 18,50%.

O resultado dos indicadores são os mesmos apresentados nos relatórios anteriores, visto que não foi possível encontrar dados atualizados em outras fontes oficiais e atualmente não há informações atualizadas para o município de Brusque no monitoramento do PNE.

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada gratuitamente no âmbito do Município de Brusque por meio da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Além da Rede Municipal e Estadual, a rede privada também oferece esta modalidade.

Devido a inexistência de dados atualizados para o cálculo dos indicadores no município, considera-se importante acompanhar a evolução das matrículas nessa modalidade de ensino a fim de aplicar a análise desses dados nos direcionamentos, planejamentos e iniciativas voltadas para a oferta de uma educação de qualidade para jovens e adultos. O Gráfico 13 aponta a trajetória constante, com um crescimento mínimo do total de matrículas da EJA no município de Brusque em 2020.

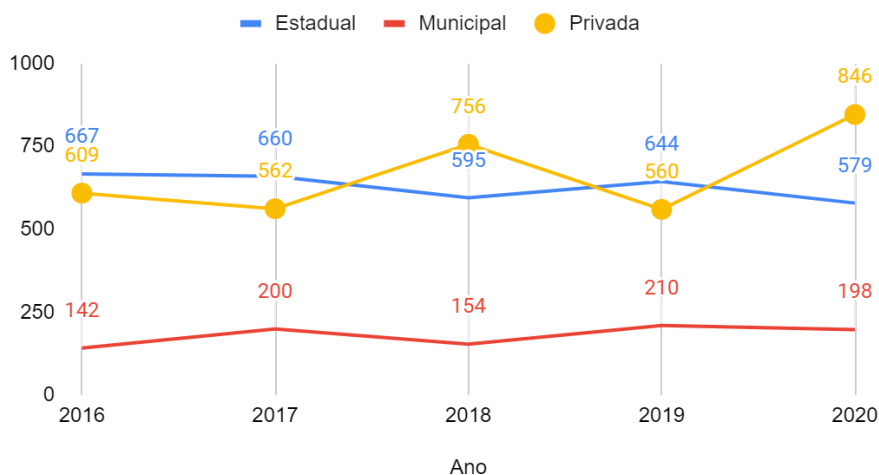
Gráfico 13 - Total de Matrículas EJA



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Na intenção de detalhar as informações referentes à EJA, o Gráfico 14 apresenta o total de matrículas dessa modalidade por dependência administrativa, incluindo as etapas EJA Ensino Fundamental, EJA Ensino Médio, segundo dados do Censo Escolar. A Rede Privada concentrou o maior número de matrículas em 2020, superando a Rede Estadual que apresentou queda no número de matrículas desde 2016.

Gráfico 14 - Matrículas da EJA por Dependência Administrativa

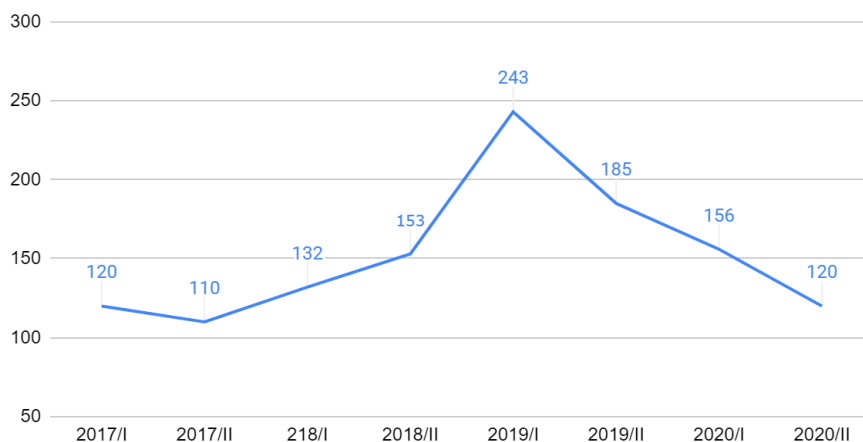


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

A EJA ofertada pela rede municipal mantém estável o número de matrículas. A escola atende a etapa de Ensino Fundamental, com turmas de Alfabetização e Anos Finais. As aulas são presenciais e acontecem nas escolas municipais, de acordo com a demanda de cada região, seguindo uma proposta pedagógica voltada para a realidade destes jovens e adultos.

Em 2020 foram atendidas as comunidades de Paquetá, Steffen, Volta Grande e Limeira, com o número de estudantes por semestre, conforme o gráfico abaixo:

GRÁFICO 14 - MATRÍCULAS EJA DA REDE MUNICIPAL (SEMESTRAL)



Fonte de dados: Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

9.1	2020	Manter a oferta de alfabetização na modalidade EJA, priorizando as localidades onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como também a permanência dos alfabetizandos nos cursos de oferta para a alfabetização.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.2	2020	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.3	2020	Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.4	2020	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, objetivando a permanência e conclusão dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.5	2020	Estabelecer mecanismos e incentivos que integram, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, a fim de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
9.6	2020	Estimular ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos por meio de articulação com a área da saúde.	LOA 2020, Ações 2022, 2049 e 2319	Realizada

9.7	2025	Garantir, em articulação com as demais secretarias responsáveis pelo sistema prisional, a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas do Ensino Fundamental, na modalidade presencial e/ou EaD, às pessoas privadas de liberdade, assegurando-se formação específica para os docentes e a implementação das diretrizes nacionais, em regime de colaboração.	Nenhuma previsão orçamentária pois não há despesa orçamentária	Em andamento
9.8	2020	Apoiar e estimular, em parceria com as entidades formadoras, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visam ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando, anualmente, o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituem referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.9	2020	Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
9.10	2020	Assegurar a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.11	2020	Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, a inclusão digital e tecnológica e a participação social.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.12	2025	Assegurar, por meio de ações nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento

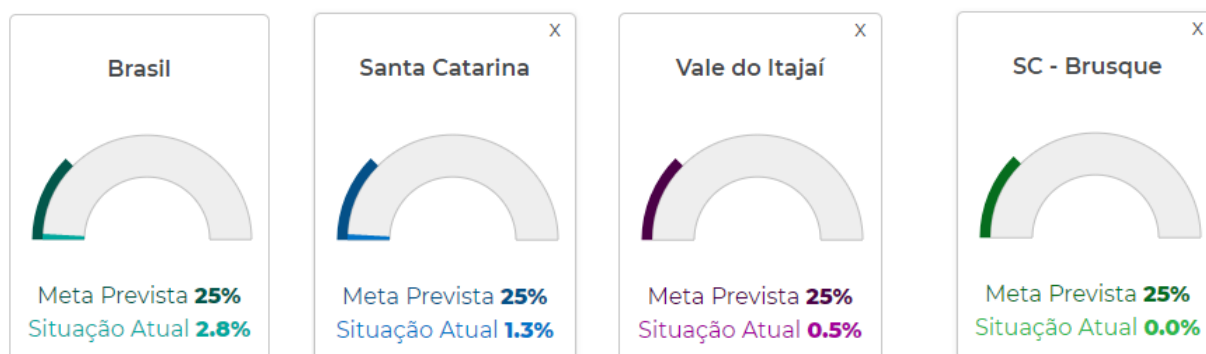
		alfabetização, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, sobre a velhice e do estatuto do idoso nas escolas.		
9.13	2019	Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garante o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.	LOA 2020, Ações 2022 e 2319	Realizada

X. Meta sobre Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25,00% até 2025	DADO OFICIAL	00,00%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Segundo dados do Censo Escolar e Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE

(Dados do Relatório Linha de Base 2018), o município de Brusque não atende esta modalidade.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	2025	Aderir ao e participar do Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional (PROEJA) na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.2	2025	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando à elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.3	2025	Incentivar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.4	2025	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulado à educação profissional em regime de colaboração.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.5	2025	Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de	Sem previsão orçamentária,	Em andamento

		equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
10.6	2025	Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, em colaboração com a esfera federal e estadual, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.7	2025	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação continuada dos docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.8	2025	Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.9	2025	Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante,	Sem previsão orçamentária,	Em andamento

		desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuem para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
10.10	2025	Garantir e efetivar, com qualidade, a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.11	2025	Aderir a Programas Federais e Estaduais que garantem a alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.12	2025	Implementar, em parceria com as entidades formadoras e instituições especializadas, por meio de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

XI. Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 - Manter as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e promovendo a permanência e êxito dos alunos e a expansão dessa oferta no segmento público, ou em parceria com instituições privadas de ensino profissional.

Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio
----------------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Número de matrículas	DADO OFICIAL	1091	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2020 (abrangência municipal)

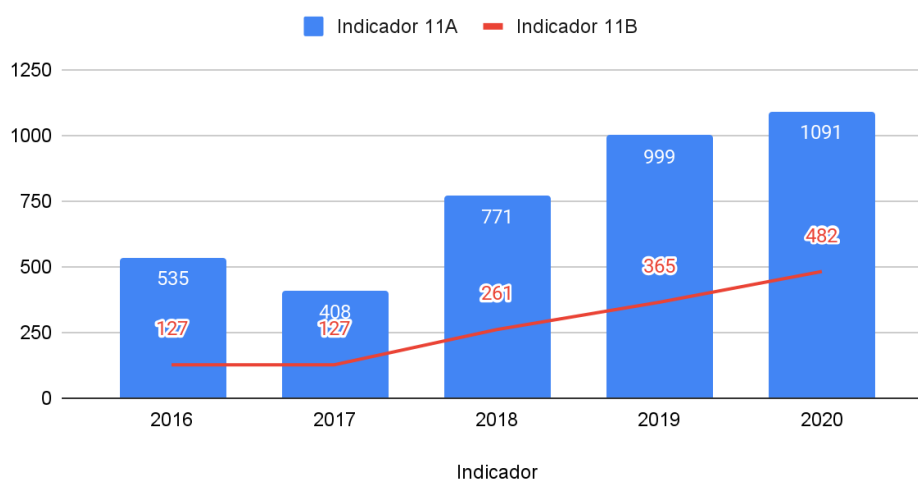
Indicador 11B	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Número de matrículas	DADO OFICIAL	482	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2020 (abrangência municipal)

A Meta 11 estabelece o objetivo de manter as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade e a permanência e êxito dos estudantes e promovendo a expansão das matrículas na rede pública.

Para a avaliação da sua execução, são apresentados dois indicadores que monitoram: a) se o total de matrículas na Educação Profissional de nível médio é mantido (11A); b) a expansão das matrículas na Educação Profissional na Rede Pública (11B).

Os dados extraídos do Censo Escolar e demonstrados no Gráfico 16, apontam que a Meta foi plenamente atingida e a Educação Profissional de nível técnico encontra-se em expansão no município. Os indicadores 11A e 11B apresentaram, em 2020, um crescimento de 41,5% e 32% respectivamente em relação ao ano de 2016.

Gráfico 16 - Indicadores 11A (matrículas da Educação Profissional de nível técnico) e 11B (matrículas da Educação Profissional de nível técnico na Rede Pública)



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS

Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	2025	Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.2	2025	Colaborar com a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino e na rede privada, com o apoio da União e do Estado.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.3	2025	Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado o padrão de qualidade.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.4	2025	Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.5	2025	Incentivar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional a nível técnico nas instituições credenciadas.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

11.6	2025	Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	Sem previsão orçamentária pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.7	2025	Colaborar com a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.8	2025	Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.9	2025	Colaborar na elevação progressiva da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.10	2025	Aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes até a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.11	2025	Incentivar a adoção de políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.12	2025	Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas nas entidades empresariais de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

11.13	2025	Cooperar com estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
-------	------	---	---	--------------

XII. Meta sobre matrícula na Educação Superior

Meta 12 - Articular, com a União e o Estado, a manutenção e possível elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 45% (quarenta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

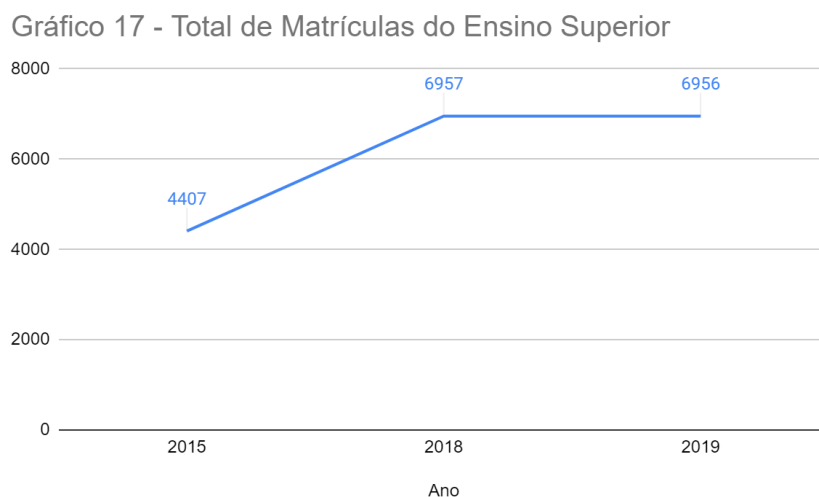
Indicador 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
55,00% até 2025	DADO OFICIAL	39,21%	Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2019

Indicador 12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
45,00% até 2025	DADO OFICIAL	21,50%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

A meta 12 tem como objetivo a elevação da taxa bruta de matrículas na educação superior para 55% e a taxa líquida para 45%, na faixa etária da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, bem como da expansão de pelo menos 45% das novas matrículas no segmento público. Suas estratégias visam incentivar as instituições de educação superior a criação de oferta de novas vagas para os alunos provenientes do ensino médio, além de condições para a permanência e conclusão dos alunos já matriculados nos cursos.

A evolução da meta é monitorada a partir de dois indicadores. O Indicador 12A e 12B, que medem respectivamente a taxa de escolarização bruta e a taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

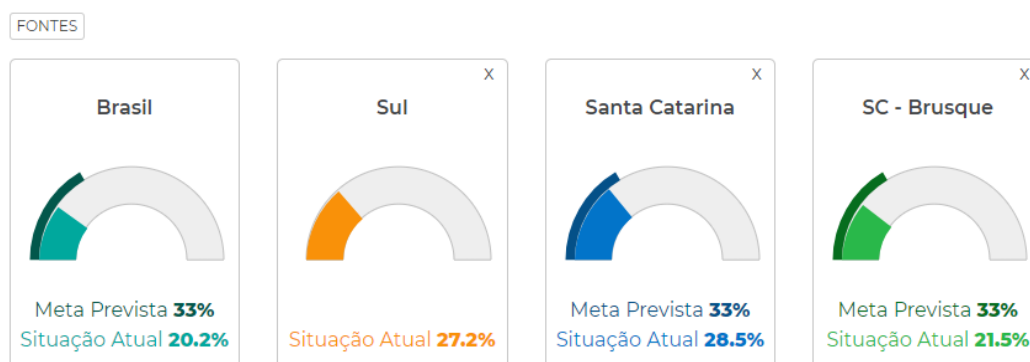
O indicador 12A, que representa a razão entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequentam o ensino superior e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária prevista para se frequentar esse nível de ensino, manteve o mesmo percentual, visto que o número de matrículas apresentou queda ínfima, como é possível observar no Gráfico 17. Sendo assim, não houve expansão de matrículas no Ensino Superior.



Fonte: Microdados da Educação Superior - INEP

O indicador 12B que estabelece taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior, para a faixa etária dos 18 aos 24 anos, com base no resultado apresentado do Plano Nacional de Educação - PNE em Movimento - Linha de Base 2018, demonstra que 21,50% da meta foi alcançada no período.

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



Fonte: PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

12.1	2025	Articular com a União e o Estado condições ainda mais favoráveis de capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.2	2025	Criação pelo Município de um Programa de Incentivo, em parceria com as Instituições de Educação Superior, visando à inserção e permanência dos alunos na educação superior, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.3	2025	Realizar um mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.4	2025	Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

		áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.		
12.5	2025	Realizar parcerias e/ou convênios com as Instituições de Educação Superior para oferta de bolsas de estudos para graduação aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.6	2025	Criar políticas de assistência estudantil para assegurar à população, considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.7	2025	Apoiar, no âmbito de sua competência, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária em parceria com Instituições de Educação Superior, orientando sua ação, prioritariamente voltada para as áreas de grande pertinência social.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.8	2025	Asseverar, por meio de convênio entre Instituições de Educação Superior e empresas, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.9	2025	Estimular e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, público da educação especial, na educação superior, inclusive mediante a adoção de	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

		políticas afirmativas na forma da lei municipal, estadual ou federal.		
12.10	2025	Assegurar as condições mínimas de acessibilidade nas Instituições de Educação visando o cumprimento da legislação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.11	2025	12.11 Organizar, em parceria com Instituições de Educação Superior, um diagnóstico da vocação do Município, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliam na articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, adequando a formação de nível superior oferecida no Município.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.12	2025	Fortalecer programas criados por instituições de educação superior que visam à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, firmando convênios e criando redes de pesquisa, troca de informações e parcerias entre alunos e pesquisadores.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.13	2025	Elaborar um diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

12.14	2025	Incentivar programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para cursos de graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.15	2025	Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual, para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.16	2025	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.17	2025	Considerar as informações da política de avaliação da Educação Superior, levando em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos do Ministério da Educação fornecidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) via Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

XIII. Meta sobre atuação de mestres e doutores no Ensino Superior

Meta 13 - Articular, com a União e o Estado, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80,00% até 2025	DADO OFICIAL	73,24%	INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2019

Indicador 13B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.
---------------	--

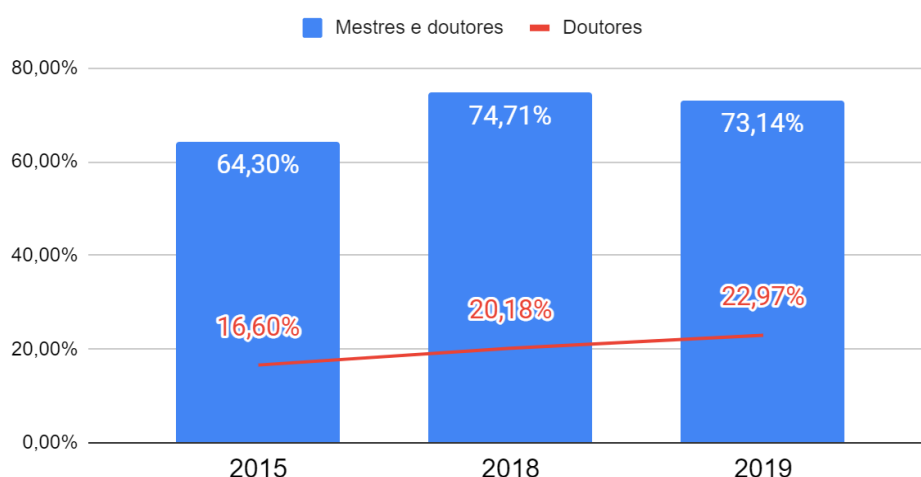
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40,00% até 2025	DADO OFICIAL	22,97%	INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2019

A Meta 13 tem como enfoque a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior até o valor de 80%, sendo que, deste total, pelo menos 40% dos docentes deverão ter o título de doutor. Para o monitoramento desta meta foram selecionados dois indicadores: indicador 13A - percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior e 13B - percentual de docentes com doutorado na educação superior.

De acordo com as informações obtidas junto a Controladoria Geral da União - Fala.BR (Solicitação nº 23546.053002/2021-72) referente ao Censo Ensino Superior/SED 2019, constata-se que esta Meta progrediu, no entanto ainda não foi plenamente atendida.

No Gráfico 18, que apresenta os dados obtidos no Documento Auxiliar para o Monitoramento dos PMEs, disponibilizado pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (<https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>) referente ao ano de 2015 e por meio de solicitação ao acesso às informações no Fala.BR sobre os Microdados da Educação Superior 2018 e 2019 (abrangência municipal), é possível observar que a proporção de mestres e doutores do município de Brusque proposta pelo Plano se mantém constante, no entanto ainda não foi atingida.

Gráfico 18 - Percentual de Docentes do Ensino Superior com mestrado e/ou doutorado



Fonte: Microdados da Educação Superior - INEP

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	2025	Considerar a política de avaliação da Educação Superior que leve em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos do Ministério da Educação fornecidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação (CPAs) das Instituições.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
13.2	2025	Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
13.3	2025	Acompanhar a realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes– ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
13.4	2025	Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, visando a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
13.5	2025	Fortalecer a parceria entre a União, Estado e as Instituições de Educação Superior na oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

13.6	2025	Promover, de forma articulada com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
------	------	---	---	--------------

XIV. Meta sobre matrícula de pós-graduação para formação de mestres e doutores Pós-Graduação

Meta 14 – Fomentar, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Indicador 14A	Número de Títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
Fomentar gradualmente o número de matrículas	DADO OFICIAL	0	CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B	Número de títulos de doutores concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
Fomentar gradualmente o número de matrículas	DADO OFICIAL	0	CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Estado, Região e Brasil)

Nosso município não possui instituições de educação superior que ofereçam matrículas para cursos de pós-graduação *stricto-sensu*.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	2025	Estimular as parcerias com as agências de fomento estaduais e federais para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada

14.2	2025	Articular com os órgãos estaduais e federais competentes o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.3	2025	Estabelecer parcerias com as agências de fomento estaduais e federais, de maneira a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das pessoas com necessidades especiais, das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.4	2025	Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.5	2025	Incentivar, em parceria com as Instituições de Educação Superior, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.6	2025	Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivam a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.7	2025	Estimular, em parceria com as Instituições de Educação Superior, o investimento em pesquisas com foco em	Sem previsão orçamentária,	Não iniciada

		desenvolvimento e estímulo à inovação.	pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
14.8	2025	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.9	2025	Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.10	2025	Adotar, em parceria com a União e o Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes, considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.11	2025	Incentivar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.12	2025	Estimular e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei municipal, estadual ou federal.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.13	2025	Estimular o desenvolvimento de políticas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, voltadas à equidade no mundo do trabalho, eliminando todas as formas de discriminação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada

XV. Meta sobre formação específica de graduação

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município, no prazo de um ano da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei N 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam

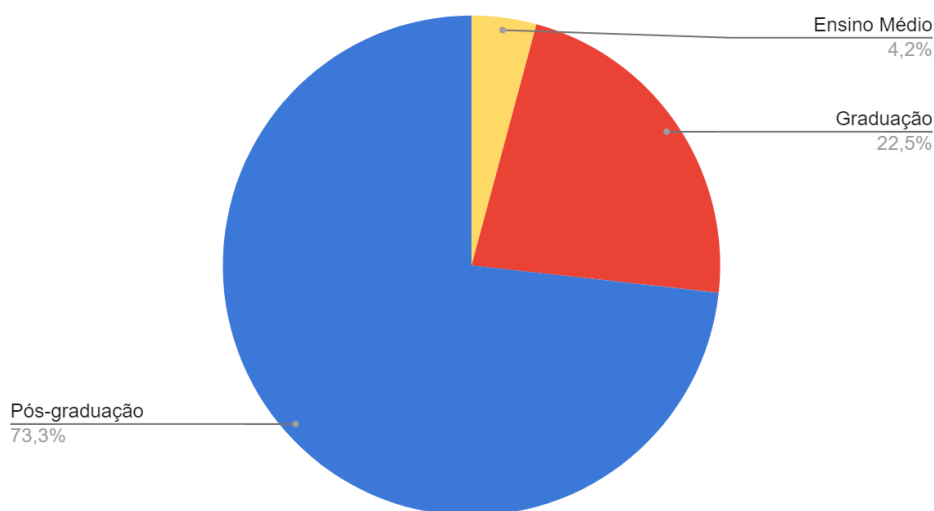
formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área do conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Percentual de professores da Rede Municipal de Ensino com formação específica de nível superior na área em que atua.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	95,79%	Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE)

Os dados acima apresentados foram obtidos no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Brusque, trazendo os resultados somente da Rede Municipal, pois não temos os dados da Rede Estadual.

O resultado revela que, em 2020, 4,2% dos docentes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não possuíam formação específica de nível superior na área em que atuam.

Gráfico 19 - Formação dos Professores da Rede Municipal - 2020

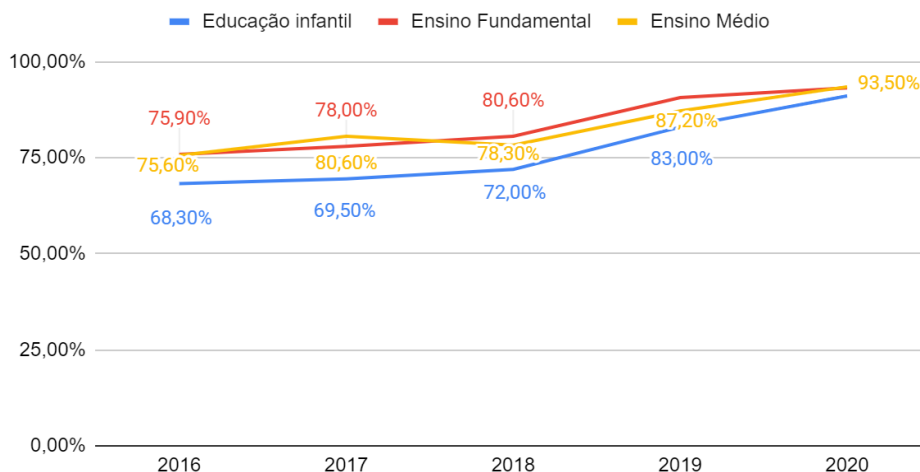


Fonte de dados: Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o percentual de professores com licenciatura do município de Brusque (considerando todas as dependências administrativas) é de 84,07%, ou seja, do total de 1569 docentes apenas 250 não possuem licenciatura (15,93%)

Além disso, o acompanhamento da meta pode ser avaliado pelos dados divulgados no site do INEP com relação ao percentual de funções docentes com curso superior. O Gráfico 20 demonstra um crescimento na proporção de docentes com formação superior na Rede Pública de Educação, no período de 2016 à 2020.

Gráfico 20 - Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por Etapa de Ensino



Fonte: INEP-DadosAbertos//Percentual de Docentes com Curso Superior/ Educação Publica(<http://inep.gov.br/dados>)

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	2025	Em colaboração com a União e o Estado, desenvolver ações conjuntas com a finalidade de organizar a oferta de cursos de licenciatura, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de ensino superior existentes no município.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
15.2	2020	Auxiliar na divulgação de programa permanente de iniciação à docência e formação continuada, para estudantes matriculados em cursos de licenciatura e profissionais da educação, a fim de qualificar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica.	Não há previsão orçamentária	Realizada
15.3	2025	Contribuir na divulgação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas, em cursos de formação inicial e continuada, de profissionais da educação, e para divulgar e	Não há previsão orçamentária	Em andamento

		atualizar seus currículos eletrônicos.		
15.4	2025	Implementar programas específicos para formação profissional da educação para escolas do campo e educação especial.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
15.5	2025	Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação da área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, articulando-as com a base nacional comum dos currículos da educação básica de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2, 3.3 deste PME.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
15.6	2020	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação, entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	Não há previsão orçamentária	Realizada
15.7	2020	Incentivar cursos e programas especiais de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.	Não há previsão orçamentária	Realizada
15.8	2020	Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	Não há previsão orçamentária	Realizada
15.9	2020	Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros	Não há previsão orçamentária	Realizada

		segmentos que não os do Magistério.		
15.10	2020	Apoiar a política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.	Não há previsão orçamentária	Realizada
15.11	2025	Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
15.12	2020	Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os componentes do processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Não há previsão orçamentária	Realizada
15.13	2025	Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos, para que os professores de idiomas, das escolas públicas de educação básica, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
15.14	2025	Desenvolver formação de docente para a educação profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes de ensino de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
15.15	2020	Incentivar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação inicial e continuada de docentes da rede pública.	Não há previsão orçamentária	Realizada

XVI. Meta sobre a formação em nível de pós-graduação

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

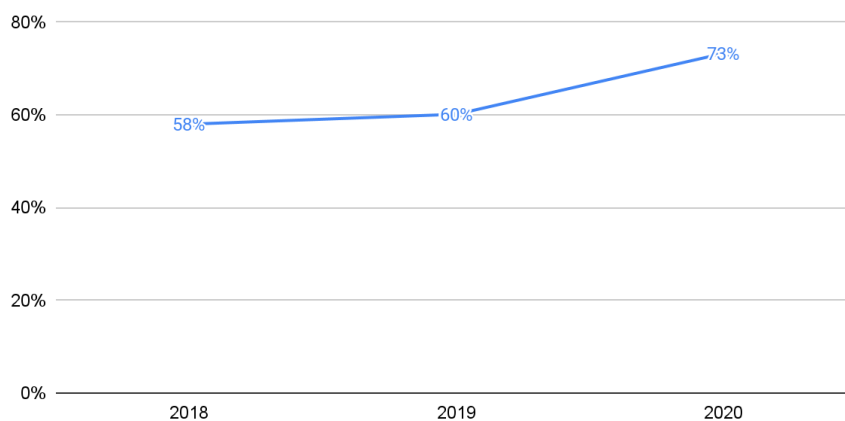
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica, com pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	73,27%	Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

Indicador 16B	Número de horas de cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	376	Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

Importante ressaltar que os dados oficiais dos indicadores da Meta 16 referem-se somente a Rede Municipal de Educação, pois não obtivemos os dados da Rede Estadual.

Os dados coletados no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação revelam que o percentual de professores da educação básica com pós-graduação no ano de 2020 foi de 73,27%, acima do valor percentual estimado para a meta, demonstrando uma elevação da titulação docente desde 2018.

Gráfico 21 - Percentual de professores da educação básica, com pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*



Fonte: Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

Segundo dados do Censo Escolar 2020, o percentual de professores do município de Brusque com formação em pós-graduação (considerando todas as dependências administrativas) é de 53,47%.

O indicador 16B expressa o número de horas de cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, somando um total de 376 (trezentos e setenta e seis) horas, descritos na tabela abaixo:

Tabela 04 - Formação continuada: cursos ofertados em 2020

Cursos	Inscritos	Carga horária	Total
Moodle Básico Para Professor Autor	54	30h 00m	1620h
Scratch: Criação De Jogos Educ. Digitais	1	30h 00m	30h
Camtasia: Ferramenta Para Criação D	8	40h 00m	320h
Scratch: Atividades Lúdicas Para Os	1	30h 00m	30h
Canva: Ferramenta De Design Gráfico	25	1h 30m	37h
Autismo E Quarentena - Possibilidade	840	2h 00m	1680h
A Capacidade De Se Reinventar	860	2h 00m	1720h
Educação Física Escolar No Contexto	287	2h 00m	574h
Educação 4.0 Aprender Por Meio De	808	2h 00m	1616h
Documentação Pedagógica De Ed Infantil	730	2h 00m	1460h
Adaptação Curricular No Ensino Regular	950	2h 00m	1900h
Autismo e Práticas De Ensino	23	2h 00m	46h
Currículo Natural Funcional	13	2h 00m	26h
O Estudo Do Inglês No Contexto Não	146	2h 00m	292h
Formação Continuada Equipe Pedagógica	63	20h 00m	584h
Educação Antirracista	938	2h 00m	1876h
Prova On Line Via Moodle_01_20	13	40h 00m	520h
Wordpress: Blog Como Ferramenta De	20	1h 30m	30h
Gamificação: O Uso Do Google Forms	23	1h 30m	34h
Educação Híbrida:Tecnologia E O Fut	831	2h 00m	1662h
Brusque Ontem E Hoje	236	2h 00m	472h
Projeto Dialoga	1068	10h 00m	7191h

Moodle: Parceiro Da Sala De Aula Invertida	8	40h 00m	320h
Vamos Prosear: Abordagem Reggio Emília	836	2h 00m	1672h
A História Da Colonização Do Município	670	2h 00m	1340h
Sala De Aula Invertida E O Moodle	748	2h 00m	1496h
Projeto Dialoga	79	10h 00m	788h
Plano De Aula Pedagógico	32	40h 00m	428h
Recursos Para Gestão De Informações	2	40h 00m	80h
Formação Continuada Educação Infantil	116	12h 00m	1360h
	10429	376h 30m	31205h

Fonte: Sistema de Gestão SGE - dezembro de 2020

No decorrer do ano de 2020, foram realizados com professores de 1º ao 5º ano, um total de 25 encontros de formação e alinhamento dos trabalhos e um ciclo de formações para preparação dos profissionais para o início do ano letivo, além de trabalhos desenvolvidos ao longo do ano, com orientações sobre planejamento anual, habilidades da BNCC, estudo da proposta pedagógica, orientações sobre replanejamento na pandemia, socialização de práticas pedagógicas inovadoras, adaptações curriculares durante o período de pandemia pensando em novas estratégias metodológicas.

Com as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental, os assessores pedagógicos por área de conhecimento, realizaram encontros de formação com seus professores no ciclo de formações do início do ano letivo e também durante o período de pandemia de forma virtual para alinhamento dos trabalhos pedagógicos da rede municipal de ensino.

Com os coordenadores pedagógicos da rede, foram realizados momentos presenciais em janeiro e fevereiro com orientações para o trabalho sobre a proposta pedagógica e formação de grupos de estudo da proposta pedagógica. Os coordenadores também participaram dos encontros com os professores nas formações virtuais.

Para dar mais segurança nas ações didático-pedagógicas dos educadores no uso do AVEA Moodle como tecnologias de mediação do Ensino Remoto foram oferecidos cursos *on-line* permanentes (Moodle Básico para Professor Autor; Prova On-Line via Moodle; Moodle: um Bom Parceiro da Sala de Aula Invertida; Recursos para Gestão de Informações no Moodle; CAMTASIA: ferramenta para criação e edição de vídeos tutoriais; e Tutoria Online e Design de Interação, entre outros)

ESTRATÉGIAS

Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	2020	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das instituições das redes de ensino superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.	Não há previsão orçamentária	Realizada
16.2	2020	Apoiar política municipal de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica.	Não há previsão orçamentária	Realizada
16.3	2020	Criar e /ou ampliar a oferta de incentivos de estudo para a pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.	Não há previsão orçamentária	Realizada
16.4	2025	Apoiar a participação no programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
16.5	2025	Contribuir para a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação de ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Não há previsão orçamentária	Em andamento
16.6	2020	Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação	Não há previsão orçamentária	Realizada

		para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.		
--	--	---	--	--

XVII. Meta sobre o rendimento médio do profissional da educação

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério, da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 anos de existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência deste plano.

Indicador 17	Razão entre salários dos professores da educação básica na rede municipal, e não professores, com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	46,09%	Dados internos do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque

Para o cálculo desta meta foram considerados somente o salário-base dos professores da rede municipal e demais profissionais da Prefeitura de Brusque no ano de 2020, dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque.

O resultado do indicador da Meta 17 é o resultado da razão entre o salário base do professor e a média dos salários base dos demais profissionais da Prefeitura de Brusque.

Tabela 05 - Salário-base dos profissionais da Prefeitura de Brusque

Ano	2020
Professor	R\$ 2.456,51
Dentista	R\$ 6.098,88
Médico	R\$ 14.335,51
Fisioterapeuta	R\$ 4.065,92
Fonoaudiólogo	R\$ 4.065,92
Farmacêutico	R\$ 4.065,92
Engenheiro Civil	R\$ 4.065,92
Engenheiro Químico	R\$ 4.065,92

Psicólogo	R\$ 4.065,92
Biólogo	R\$ 4.065,92
Assistente Social	R\$ 4.065,92
Contador	R\$ 6.924,99
Nutricionista	R\$ 4.065,92
Total	R\$ 5.329,39
Razão	46,09%

Fonte: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	2020	Atualizar o Plano de Cargos e Salários para os profissionais da educação, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, em um único estabelecimento escolar.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.2	2020	Atualizar os planos de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, e de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.3	2020	Atualizar o plano de carreira em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.4	2020	Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, para subsidiar os órgãos na atualização dos planos de carreira.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.5	2020	Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada

		coordenação pedagógica, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.		
17.6	2025	Promover ações especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	LOA 2020, Ação 2020	Em andamento
17.7	2020	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas comprovadamente excedentes e permanentes.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.8	2020	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.9	2025	Valorizar os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, de forma a garantir, gradativamente, a equiparação salarial aos profissionais de outras categorias com formação equivalente.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Em andamento
17.10	2020	Garantir a atualização e o cumprimento das diretrizes do Estatuto Estadual e Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.11	2020	Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
17.12	2020	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira

Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO OFICIAL	SIM https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-brusque-sc https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/6588-plano-de-carreira-magisterio-2015 http://dap.brusque.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/07/Cartilha-do-Servidor.pdf

A Meta 18 foi totalmente atingida tendo em vista que o município de Brusque tem plano de carreira na rede municipal de Brusque desde 2009, a Rede Pública Estadual tem plano de carreira desde o ano de 1992 e uma lei complementar de 2015 e o Instituto Federal Catarinense, desde 2013 com portaria em Brusque.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	2020	Estruturar a rede pública de ensino de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada

18.2	2020	Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.3	2020	Garantir a ascensão profissional por meio de cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e atualização comprovados mediante certificado ou diploma.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.4	2020	Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.5	2025	Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes, e fomento à	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Em andamento

		integração entre os Conselhos Escolares a nível municipal.		
18.6	2020	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização dessa participação.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020.	Realizada
18.7	2020	Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.8	2020	Fortalecer a comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.9	2025	Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Em andamento
18.10	2020	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.11	2020	Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Realizada
18.12	2025	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para	LOA 2020, Ações 2019 e 2020	Em andamento

	qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .		
--	---	--	--

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Número de escolas que possuem Grêmios Estudantis		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
37	DADO OFICIAL	25	Dados da Secretaria Municipal de Educação

Indicador 19B	Número de escolas que possuem Conselhos Escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
74	DADO OFICIAL	69	Dados da Secretaria Municipal de Educação

Para o monitoramento da Meta 19 foram instituídos indicadores relacionados à existência de conselhos e grêmios, sendo que todas as unidades escolares da Rede Municipal possuem conselhos escolares e todas as unidades escolares que atendem os Anos Finais possuem grêmios estudantis. O Município dispõe de Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As escolas possuem Associação de Pais e Professores, sendo que a grande maioria possui Conselho Escolar, bem como Grêmios Estudantis.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	2020	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais	Não há previsão orçamentária	Em andamento

		Conselhos de Acompanhamento de Políticas Públicas		
19.2	2020	Estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.	Não há previsão orçamentária	Realizada
19.3	2020	Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Não há previsão orçamentária	Realizada
19.4	2020	Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, de alunos e de seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	Não há previsão orçamentária	Realizada
19.5	2020	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	Não há previsão orçamentária	Realizada
19.6	2020	Garantir a participação de gestores das escolas municipais em programas de formação continuada.	Não há previsão orçamentária	Realizada
19.7	2020	Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, a partir da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implantação.	Não há previsão orçamentária	Realizada

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

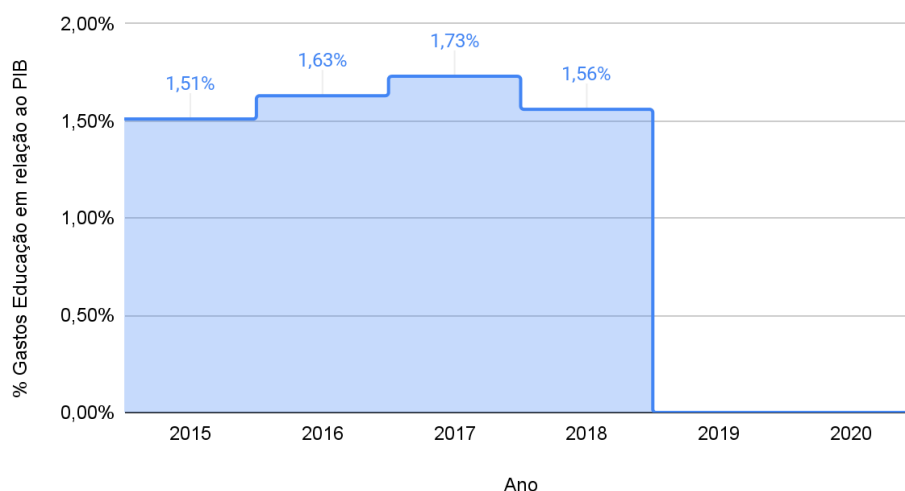
Indicador 20	Percentual de investimento público aplicado na educação pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7,00%	DADO OFICIAL	1,56%	Painel da Meta 20 https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html

A Meta 20 é uma meta federal, seu resultado previsto para até 2025 está relacionado ao investimento público aplicado à educação pública e depende da soma de todos os entes federados.

Para avaliar os esforços do município para o alcance dessa meta, no ano de 2020 utilizou-se como fonte oficial para o monitoramento, o Painel da Meta 20, disponibilizado recentemente pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC. A ferramenta, que pertence ao painel eletrônico de acompanhamento de execução dos Planos de Educação que sendo desenvolvido no âmbito do acordo de cooperação técnica nº 07/2019, calcula o percentual de gastos em Educação em relação ao Produto Interno Bruto - PIB, sendo seus valores obtidos pela soma das despesas liquidadas na Função 12 (Educação) e a última disponibilização do PIB municipal divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O Gráfico 22 apresenta o resultado dos esforços do município para contribuir com o alcance da meta.

Gráfico 22 - Percentual de Gastos Educação em Relação ao PIB



Fonte: Painel da Transparência TCE/SC - Meta 20
(<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta01/index.html>)

O gráfico apresenta os percentuais do ano de 2015 a 2018 em virtude do Painel realizar o cálculo de investimento somente quando há PIB no ano em questão. A tabela abaixo apresenta o valor líquido para acompanhamento do investimento da educação.

Tabela 06: Despesas liquidadas em educação e relação com o PIB

Ano	\$ Valor Liquidado	\$ Valor PIB	% Gastos Educação em relação ao PIB
2015	R\$74.623.211,08	R\$4.953.144.462,00	1,51%
2016	R\$85.354.795,42	R\$5.249.638.789,00	1,63%
2017	R\$101.541.119,14	R\$5.883.937.702,00	1,73%
2018	R\$99.680.417,14	R\$6.375.501.000,00	1,56%
2019	R\$109.904.636,72	R\$0,00	-
2020	R\$118.045.792,64	R\$0,00	-

Fonte: Painel da Transparência TCE/SC - Meta 20
(<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>)

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	2020	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as	LOA 2020, Ações 2022, 2049, 2003, 1005, 2020, 1008, 1013, 2019, 2319	Realizada

		políticas de colaboração entre os entes federados, em especial, as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art.75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais assegurando o padrão de qualidade nacional.		
20.2	2020	Aperfeiçoar a destinação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	LOA 2020, Ações 2022, 2049, 2003, 1005, 2020, 1008, 1013, 2019, 2319	Realizada
20.3	2025	Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
20.4	2020	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério Público, as Secretarias de Educação do Estado e do	LOA 2020, Ação 2022	Realizada

		Município e os Tribunais de Contas do Estado.		
20.5	2020	Desenvolver estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos por estudante da educação básica em todos os níveis, etapas e modalidades.	LOA 2020, Ação 2022.	Realizada
20.6	2025	Adotar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
20.7	2020	20.7 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art.211 da Constituição Federal, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, em material educacional, e a articulação do sistema estadual e municipal de educação, em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
20.8	2025	Pleitear, com a União e o Estado, a complementação de recursos financeiros para o município caso não consiga atingir o valor do Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
20.9	2020	Acompanhar as discussões em torno da aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
20.10	2020	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB com aperfeiçoamentos que aprofundam o regime de colaboração e a participação	LOA 2020, Ação 2022	Realizada

		financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal.		
20.11	2025	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que consideram a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º na Lei nº 13.005/2014.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento
20.12	2020	Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	LOA 2020, Ações 2022,	Realizada
20.13	2020	Planejar e destinar recursos financeiros para as escolas municipais com a finalidade de atender às suas necessidades imediatas de aquisição de materiais e de manutenção e reparos de bens de natureza permanente.	LOA 2020, Ações 2022, 2049, 2003, 1005, 2020, 1008, 1013, 2019, 2319	Realizada
20.14	2020	Discutir e implantar práticas inovadoras e alternativas na manutenção e desenvolvimento do ensino, visando ao uso racional dos recursos disponíveis.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
20.15	2020	Aperfeiçoar mecanismos de atualização, controle e fiscalização de impostos municipais.	LOA 2020, Ação 2022	Realizada
20.16	2025	Viabilizar a criação de um Fundo de Amparo à Pesquisa, Inovação e Tecnologias Educacionais ("FAPITE") que possibilite ao Município fomentar diretamente projetos que tenham relevância nesse aspecto.	LOA 2020, Ação 2022	Em andamento

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento apresenta a análise dos dados adquiridos pelos membros da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação - PME Brusque.

Ressalta-se que este relatório de monitoramento (ano base 2020 elaborado em 2021) seguiu a mesma metodologia e os mesmos critérios utilizados nos monitoramentos dos ciclos anteriores, com base nas informações oficiais e dados locais obtidos a partir das fontes citadas e elencadas no capítulo das referências.

A equipe técnica de monitoramento apresenta as seguintes considerações e sugestões em relação ao trabalho de monitoramento do plano:

- A aferição de indicadores de diversas metas utiliza as informações disponibilizadas pela Plataforma do PNE em Movimento. Data a relevância desta fonte de dados, destaca-se a necessidade da plataforma apresentar dados oficiais mais recentes dos municípios para uma melhor precisão do monitoramento das metas.
- Os dados populacionais por faixa etária são disponibilizados no documento auxiliar para monitoramento dos PMEs no site Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina⁴ e apresentam a estimativa populacional de 2016. Considerando que estes dados fundamentais para aferição do atendimento da demanda na educação básica sofreram variações na composição populacional por faixa etária até a presente data, a equipe técnica de monitoramento propõe considerar o coeficiente de crescimento para cálculo da estimativa populacional total por faixa etária, utilizando como fonte oficial os dados do IBGE.
- Cabe ressaltar a importância do preenchimento criterioso do Censo Escolar da Educação Básica de modo a assegurar a veracidade dos indicadores das metas do PME.
- Registra-se como sugestão para o início do próximo monitoramento reuniões organizadas por eixos para discussão e análise das metas (Eixo I - Garantia do direito à educação básica com qualidade (metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11); Eixo II - Redução das desigualdades e valorização da diversidade (metas 4 e 8); Eixo III - Formação humanística, científica e tecnológica do município (metas 12, 13 e 14); Eixo IV - Valorização do profissional da educação (metas 15, 16, 17 e 18);

⁴ <https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>

Eixo V - Gestão e financiamento (metas 19 e 20)), com o objetivo de analisar a necessidade de adequar as estratégias a realidade local e comparar a definição dos indicadores do Plano Nacional de Educação e os indicadores adotados pelo Plano Municipal de Educação, reavaliando especialmente os indicadores das metas 4, 8 e 17.

Por fim, o relatório de monitoramento serve como referência e instrumento para tomadas de decisões e realinhamentos necessários em torno da execução das metas e estratégias do plano, sendo que algumas metas não são de competência municipal e outras são compartilhadas com outras esferas, dependendo da colaboração do estado e da união.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Sinopse Estatística da Educação Básica - disponível em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em maio de 2021

Documento auxiliar para monitoramento dos PMEs - disponível em:

<https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>. Acesso em maio de 2021.

Inep - Governo Federal disponível em:

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estaticas-da-educacao-basica>. Acesso em junho de 2021.

PNE em Movimento - disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em maio de 2021.

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - disponível em

<http://ideb.inep.gov.br/>. Acesso em maio de 2021.

INEP-DadosAbertos//Percentual de Docentes com Curso Superior/ Educação - disponível em: <http://inep.gov.br/dados>. Acesso em maio de 2021.

Painel da Transparência - Meta 20. Disponível em:

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>. Acesso em maio de 2021

<https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-brusque-sc>. Acesso em maio de 2021.

<https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/6588-plano-de-carreira-magisterio-2015>. Acesso em junho de 2021.

<http://dap.brusque.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/07/Cartilha-do-Servidor.pdf>. Acesso em junho de 2021

INEP - Dados do site do IDEB - disponível em: <http://www.ideb.inep.gov.br>. Acesso em junho de 2021.

Observatório do PNE - disponíveis em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/ana>). Acesso em maio de 2021.

ANEXO - NOTAS TÉCNICAS



Nota Técnica

Número: 001/2021

Assunto: Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 1 a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores internos constantes no sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como outros obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹ e estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2019 (dados apresentados no Painel de Transparência do TCE/SC - Meta 1²), no qual seu corpo técnico utilizou fórmulas estatísticas para projetar a população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade dos municípios, considerando a proporção em relação à população de 2010, aplicando essa proporcionalidade sobre a população estimada pelo IBGE em 2016), esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que a meta foi plenamente atendida, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 16/06/2021.

² Fonte: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta01/index.html>. Acesso em 25/08/2021



Nota Técnica

Número: 002/2021

Assunto: Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 1 que a população de 0 a 3 anos tenha o atendimento ampliado de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desta demanda até o final da vigência deste Plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores internos constantes no sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como outros obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP³ e estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2019 (dados apresentados no Painel de Transparência do TCE/SC - Meta 1⁴, no qual seu corpo técnico utilizou fórmulas estatísticas para projetar a população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade dos municípios, considerando a proporção em relação à população de 2010, aplicando essa proporcionalidade sobre a população estimada pelo IBGE em 2016), esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

³ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10/03/2021.

⁴ Fonte: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta01/index.html>. Acesso em 25/08/2021



Nota Técnica

Número: 003/2021

Assunto: Alteração da redação existente na estratégia 1.19 pertencente a Meta 1, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 1.19 a seguinte redação: *“Assegurar ao adolescente, acima de 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo permitidos temas referentes à educação sexual somente após aprovado, o conteúdo e a metodologia de abordagem, pela Associação de Pais e Professores, em reunião prévia, registrada em ata, com vigência para o ano letivo a que se reunirem”*, inserida na Meta 1 que tem como objetivo *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano”*.

Análise Técnica. Considerando que a Meta 1 trata dos primeiros anos da educação, ou seja, está relacionada a educação infantil que abrange crianças até 5 anos, constata-se que a estratégia é mais adequada para a Meta 2 que tem como objetivo *“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.”*

Conclusão. Com base no exposto, a comissão técnica recomenda a alteração da estratégia 1.19 da Meta 1 para a Meta 2, pois observa-se que a presente estratégia é mais adequada à Meta 2 do Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 004/2021

Assunto: Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 2 a universalização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos até o último ano de vigência deste Plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP⁵ e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho⁶, esta Meta não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁵ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.

⁶ Fonte: <https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>. Acesso em 06/06/2021..



Nota Técnica

Número: 005/2021

Assunto: Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 2 a garantia de que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao site PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP⁷, esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁷ Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php> - acesso 02/03/2020



Nota Técnica

Número: 006/2021

Assunto: Exclusão da estratégia 2.16 pertencente à Meta 2, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 2.16 a seguinte redação: *“Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguram a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas”*.

Análise Técnica. Devido a ausência de comunidades bilíngues e multilíngues no município, propomos a exclusão da estratégia 2.16.

Conclusão. Com base no exposto, a comissão técnica recomenda a exclusão da estratégia 2.16 da Meta 2, pois observa-se que a presente estratégia não é necessária, considerando a realidade da cidade de Brusque. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 007/2021

Assunto: Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 3 a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP⁸ e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho⁹, esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se um aumento do percentual em relação aos anos anteriores e comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁸ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.

⁹ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 008/2021

Assunto: Indicador 3B – Taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 3 a elevação, até o final de vigência deste Plano, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹⁰ e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho¹¹, esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁰ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.

¹¹ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 009/2021

Assunto: Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 4 garantir a universalização do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com faixa etária de 4 a 17 anos na rede regular de ensino de Brusque.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP¹² esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental, intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou apresenta alguma deficiência mental ou intelectual}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS e outras fontes oficiais, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹² Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php> - acesso 16/06/2021



Nota Técnica

Número: 010/2021

Assunto: Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática).

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/ 2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 5 que todas as crianças sejam alfabetizadas, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Análise Técnica. Foram mantidos os resultados obtidos por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)¹³ de 2016, publicados em 2017 pelo INEP. As escalas de leitura e matemática são compostas por quatro níveis e a de escrita, por cinco níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Sendo assim, considera-se o resultado da soma do nível 3 (adequado) e nível 4 (desejável) para leitura e matemática e nível 4 (adequado) e 5 (desejável) para a escrita. Os valores alcançados demonstram que esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Importante ressaltar que a Avaliação Nacional de Alfabetização, atualmente identificada como Saeb, foi aplicada em 2019 e não teve seus resultados divulgados por se tratar de uma aplicação amostral.

Conclusão.

Assinaturas.

¹³ <http://ana.inep.gov.br/ANA/>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/ana>



Nota Técnica

Número: 011/2021

Assunto: Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 6 que seja oferecida educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹⁴, esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento pleno da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação, contudo apresenta uma pequena queda. Vale ressaltar que nos indicadores 6A e 6B o atendimento em período integral apontado nos dados encontram-se concentrados em sua maioria no atendimento da educação infantil e na rede municipal. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁴ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 012/2021

Assunto: Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 6 que, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica sejam atendidos em tempo integral.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹⁵ e Sistema de Gestão Educacional (SGE), esta Meta não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador apresentou queda e comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Vale ressaltar que nos indicadores 6A e 6B o atendimento em período integral apontado nos dados encontram-se concentrados em sua maioria no atendimento da educação infantil e na rede municipal. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁵ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 013/2021

Assunto: Alteração da redação existente na estratégia 6.3 pertencente a Meta 6, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015. que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 6.3 a seguinte redação: *“Aderir **ao** e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral”*.

Análise Técnica. O texto apresenta um erro na redação “aderir ao e manter” pois contém equivocadamente a preposição “ao” antecedida da conjunção “e”.

Conclusão. A comissão de monitoramento sugere excluir a preposição “ao”, retificando o texto da estratégia 6.3 para *“Aderir e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.”*

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 014/2021

Assunto: Indicador 7 – Qualidade da Educação Básica / IDEB.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 7 que seja fomentada a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6	6.8
Anos finais do ensino fundamental	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0
Ensino médio	3,8	4,0	4,4	4,8	5,1	5,3

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao INEP, disponíveis em <www.ideb.inep.gov.br>, pode-se perceber que o Ideb observado nos anos iniciais em 2019 permaneceu igual ao ano de 2017 e o Ideb observado nos anos finais apresentou queda com relação ao ano de 2017. A Meta não foi atendida pois o Ideb observado ficou abaixo do Ideb projetado.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 015/2021

Assunto: Indicador 8A – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 016/2021

Assunto: Indicador 8B – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos em área rural.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 017/2021

Assunto: Indicador 8C – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 018/2021

Assunto: Indicador 8D – Escolaridade Média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 019/2021

Assunto: Alteração da redação existente na Meta 8, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*.

Análise Técnica. O plano Nacional de Educação apresenta na meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*. Sendo assim, a média da população considerada na meta 8 no Plano Nacional de Educação é de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, diferentemente do Plano Municipal de Educação.

Conclusão. Diante da importância da consonância do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação, a comissão de monitoramento sugere para a meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*.



Nota Técnica

Número: 020/2021

Assunto: Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 9 que seja elevada a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017.

Análise Técnica. De acordo com os resultados obtidos junto ao PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP¹⁶, esta Meta foi satisfatoriamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador apresentou comprimento aproximado da sua totalidade, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS e em outras fontes oficiais, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁶ Disponível em < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>



Nota Técnica

Número: 021/2021

Assunto: Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 9 que até o final da vigência deste PME, seja reduzido em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Análise Técnica. De acordo com os resultados obtidos junto ao PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), esta Meta não foi atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 022/2021

Assunto: Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 10 a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹⁷, esta Meta não foi atendida pois o município não possui entidades que ofertem esta modalidade de ensino de forma integrada à educação de jovens e adultos, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁷ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 023/2021

Assunto: Alteração da redação existente na Meta 10, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 10 a seguinte redação: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*.

Análise Técnica. O texto apresenta equivocadamente dois percentuais diferentes de oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Conclusão. A comissão de monitoramento sugere excluir “ou 10% (dez por cento)” retificando o texto da Meta 10 para: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 024/2021

Assunto: Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 11 que se mantenham as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e promovendo a permanência e êxito dos alunos.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹⁸, esta Meta foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a manutenção e aumento progressivo do número de matrículas, atendendo plenamente a referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁸ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 025/2021

Assunto: Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 11 que se promova expansão desta oferta no segmento público, ou em parceria com instituições privadas de ensino profissional.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 – INEP¹⁹, esta Meta foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento pleno da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁹ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 026/2021

Assunto: Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 12 a articulação com a União e Estado, a manutenção e possível elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao sistema de Microdados da Educação Superior - INEP/SED 2019 (por meio do solicitação em Fala.BR) e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho²⁰, esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

²⁰ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 06/06/2021.



Nota Técnica

Número: 027/2021

Assunto: Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 12 a articulação com a União e Estado, a manutenção e possível elevação da taxa líquida para 45% (quarenta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao site do PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 028/2021

Assunto: Alteração da redação existente na estratégia 12.3 e exclusão da estratégia 12.4 inseridas na Meta 12, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015. que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta nas estratégias 12.3 e 12.4 as seguintes redações: “12.3 Realizar um mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos” e “12.4 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica”

Análise Técnica. As estratégias 12.3 e 12.4 da Meta 12 são muito semelhantes quando se referem a “realizar o mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento”.

Conclusão. A comissão de monitoramento sugere unir as duas estratégias retificando o texto da estratégia 12.3 para *Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos*” e excluindo a estratégia 12.4.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 029/2021

Assunto: Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 13 que exista a articulação com a União, Estado para a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento).

Análise Técnica. De acordo com dados obtidos junto a Controladoria Geral da União - Fala.BR (Solicitação nº 23546.053002/2021-72) referente ao Censo Ensino Superior/SED 2019, constata-se que esta Meta progrediu, no entanto ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para o alcance pleno da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 030/2021

Assunto: Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 13 que exista a articulação com a União, Estado para a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Análise Técnica. De acordo com dados obtidos junto a Controladoria Geral da União - Fala.BR (Solicitação nº 23546.053002/2021-72) referente ao Censo Ensino Superior/SED 2019, constata-se que esta Meta progrediu, no entanto ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 031/2021

Assunto: Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 14 o fomento, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Análise Técnica. De acordo com as informações obtidas junto ao CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência estadual, regional e nacional), constata-se que esta Meta ainda não foi atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Portanto, recomenda-se a alteração do texto estabelecido para a presente Meta de modo a torná-la exequível. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 032/2021

Assunto: Indicador 14B – Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 14 o fomento, o fomento, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Análise Técnica. De acordo com as informações obtidas junto ao CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência estadual, regional e nacional), constata-se que esta Meta ainda não foi atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Portanto, recomenda-se a alteração do texto estabelecido para a presente Meta de modo a torná-la exequível. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 033/2021

Assunto: Indicador 15 – Professores da Rede Municipal com formação específica.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 15 a garantia, em regime de colaboração entre União, Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e II do caput do Art. 61 da Lei Nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área do conhecimento em que atuam.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com formação específica na Rede Municipal de ensino}}{\text{Número total de funções docentes na Rede Municipal de Ensino}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 034/2021

Assunto: Indicador 16A – Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 16 a formação em nível de pós-graduação, de no mínimo 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação esta Meta foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da rede municipal com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número total de funções docentes da rede municipal de ensino}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento da referida Meta na rede municipal de ensino, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 035/2021

Assunto: Indicador 16B – Número de horas dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 16 a garantia a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidos no Sistema de Gestão Escolar (SGE - abrangência municipal) junto à própria Secretaria Municipal de Educação este indicador da Meta foi plenamente atendido.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 036/2021

Assunto: Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da Educação Básica, na rede pública (somente rede municipal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 17 a valorização dos profissionais do magistério, da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 anos de existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência deste plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (municipal),} \\ \text{com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 037/2021

Assunto: Indicador 18 – Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 18 assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque e no site Leis Municipais²¹, site da Secretaria de Estado da Educação²² e site do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque²³ constata-se que esta Meta foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

²¹ <https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-brusque-sc>

²² <https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/6588-plano-de-carreira-magisterio-2015>

²³ <http://dap.brusque.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/07/Cartilha-do-Servidor.pdf>



Nota Técnica

Número: 038/2021

Assunto: Indicador 19A – Escolas que possuem Grêmio Estudantil.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), esta Meta ainda não foi plenamente atendida, pois de 37 (trinta e sete) escolas, 25 (dez) possuem agremiações escolares.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 039/2021

Assunto: Indicador 19B – Escolas que possuem Conselhos Escolares.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), esta Meta não foi plenamente atendida, pois das 74 (sessenta e quatro) escolas apenas 69 (sessenta e nove) possuem conselho escolar. A modalidade EJA da rede municipal não possui conselho escolar, pois não possui servidores efetivos.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.



Nota Técnica

Número: 040/2021

Assunto: Indicador 20 – Ampliar o investimento público em educação pública.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Elisete das Neves Correa Martins / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 20, ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidos junto ao Painel das Metas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina²⁴, constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Orçamento consolidado da Educação para 2018}}{\text{PIB do Município}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

²⁴ <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html> - acesso em 28/07/2021